



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2026
Processo Administrativo Nº 75/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR
Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO
Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares e permanente atendendo as necessidades do Fundo de Saúde, do município de Santa Luzia – MA



VALOR TOTAL ESTIMADO
Sigiloso



PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia
ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.licitasantaluziama.com.br/>
DATA: 15 de outubro de 2026
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Filipe Ramos Sousa

AUTORIDADE COMPETENTE
Filipe Ramos Sousa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) Dias

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares e permanente atendendo as necessidades do Fundo de Saúde, do município de Santa Luzia – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “LICITA SANTA LUZIA” através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>.
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

- 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.



EDITAL

6.4.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecuível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. Modo de Disputa Aberto:

- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:

- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
 - 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
 - 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. conter vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

- 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.licitasantaluziamma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, 23 de setembro de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares e permanente atendendo as necessidades do Fundo de Saúde, do município de Santa Luzia – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE 01 - EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS FARMÁCIA HOSPITALAR					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL. APARELHO DE MEDIR PRESSÃO ARTERIAL COM ESTETOSCÓPIO PRÁTICO - COMPOSTO POR 1 APARELHO DE PRESSÃO ADULTO BRAÇADEIRA NYLON VELCRO E 1 ESTETOSCÓPIO DIGITAL PULSE SINGLE. ESTOJO PARA APARELHO DE PRESSÃO	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
2	ANDADOR EM ALUMÍNIO 3 EM 1. 3 MODOS DE USO: FIXO, ARTICULADO E MÓVEL, EM UM ÚNICO PRODUTO. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FOSCO ANODIZADO. BARRA DUPLA DE CONEXÃO E PERNAS EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI CINZA. MANOPLAS EM POLIPROPILENO. PONTEIRAS EM BORRACHA. COR: CINZA E ALUMÍNIO FOSCO. 8 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA PINO CLICK. PRODUTO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO FÁCIL.	UND	5,00	Sigiloso	Sigiloso
3	ASPIRADOR DE SECRECOES ELETRICO MOVEL. FLUXO DE ASPIRAÇÃO: 20 A 30LPM. VALVULA DE SEGURANÇA: SIM. FRASCO: TERMOPLÁSTICO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT BAT DE LÍTIO RECARREGÁVEL. SUPORTE C/RODÍZIOS: NÃO. GRAU PROTEÇÃO: NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5K. VÁCUO: 0 A 620MM/HG.	UND	4,00	Sigiloso	Sigiloso
4	ASSENTO PARA CADEIRA DE BANHO ABERTO. COMPRIMENTO X LARGURA: 44 CM X 39 CM. MATERIAL DO ASSENTO SANITÁRIO: PLÁSTICO. MATERIAL DA DOBRADIÇA: PLÁSTICO. FORMA OVAL: COR: BRANCO. DESENHO: LISO	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso
5	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO. MODO DE OPERAÇÃO: MECÂNICA. CAPACIDADE: ATÉ 200KG. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO. PADRÃO NA COR BRANCA. TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO. DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA. PLATAFORMA: 340 X 390 MM.	UND	8,00	Sigiloso	Sigiloso
6	BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 30KG. DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM). TARA: POSSUI. DISPLAY LED COM DÍGITOS CLAROS DE 20 MM DE ALTURA PARA FÁCIL LEITURA	UND	8,00	Sigiloso	Sigiloso
7	BALANCA DIGITAL PORTATIL. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. CAPACIDADE: ATÉ 200KG. MATERIAL DE CONFEÇÃO: VIDRO. PLATAFORMA DE VIDRO COM 32,5 CM DE LARGURA E 31,5 CM DE COMPRIMENTO QUE ACOMODA PÉS DE DIVERSOS TAMANHOS. SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUE ECONOMIZA A BATERIA AO ENCERRAR O VISOR APÓS O USO.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
8	BALANÇA TIPO PLATAFORMA. BALANÇA ELETRÔNICA COM DISPLAY DIGITAL, TIPO PLATAFORMA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E	UND	8,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

	PLATAFORMA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX E/OU AÇO CARBONO. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM DE 300KG, DIVISÃO DE PESAGEM DE 100G. DIMENSÕES MÍNIMAS DA PLATAFORMA = L X P (CM) 50X50.				
9	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO. ESTRUTURA: INOXIDÁVEL. CAPACIDADE: ATÉ 150KG. COLETOR: SEM COLETOR. APOIO DE BRAÇO: POSSUI. APOIO DE PÉS: POSSUI	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
10	CIRCUITO COMPLETO VENTILADOR/RESPIRADOR PULMONAR ADULTO/INFANTIL COM PROXIMAL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 04 - TRAQUEIAS 22 X 700 MM; 01 - TRAQUEIA PARA UMIDIFICADOR 22 X 450MM; 01 - TUBO PROXIMAL (SOMENTE PARA ALGUNS MODELOS); 02 - DRENOS; 01 - INTERMEDIÁRIO Y ADULTO.	UND	4,00	Sigiloso	Sigiloso
11	COMADRE TIPO PÁ. FABRICADO EM AÇO INOX; DIMENSÕES: 40 X 30 CM	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso
12	CRONÔMETRO DIGITAL: CONTAGEM PROGRESSIVA: 99 MINUTOS E 59 SEGUNDOS; CONTAGEM REGRESSIVA: 99 MINUTOS; DISPARA ALERTA SONORO AO FINAL DA CONTAGEM; 4 TIPOS DE FIXAÇÃO; EXATIDÃO: ± 3 SEGUNDOS; EMBALAGEM: BLISTER.	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso
13	DETECTOR FETAL PORTÁTIL. TIPO: PORTÁTIL. TIPO DE TRANSDUTOR: FETAL. FREQUÊNCIA (MHZ): 2,5 MHZ / 3,0 MHZ ± 15%. DIÂMETRO ULTRASSÔNICO: 50MM. PROFUNDIDADE ULTRASSÔNICA: 200MM. PESO LÍQUIDO: 0,565 KG. FAIXA DE MEDIÇÃO (BPM): 50 A 240 BPM. DISPLAY DIGITAL: POSSUI. BATERIA INTERNA: POSSUI. BATERIA RECARREGÁVEL: POSSUI. TIPO DE BATERIA: ALCALINA 9V. DIMENSÕES (A/L/P): 135 X 117 X 33 MM. POTÊNCIA: 2VA. POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: < 5MW/CM². ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO: 1X BATERIA ALCALINA 9V 6LR61/6LF22. BATERIA RECARREGÁVEL: 1X BATERIA NI-MH 9V E CARREGADOR PARA BATERIA (OPCIONAL). AUTONOMIA MÁXIMA DE CONSUMO: 5 HORAS. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO: POSSUI. ALARME PARA BRADICARDIA E TAQUICARDIA: 100 E 180 BPM RESPECTIVAMENTE	UND	4,00	Sigiloso	Sigiloso
14	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO. TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO. ANALÓGICO	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
15	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO DE CONTATO. BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 10 À 18 CM (1 À 7 ANOS). MANGUITO EM PVC (LATEX FREE). ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. ANALÓGICO	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
16	ESFIGMOMANOMETRO OBESO. ANALÓGICO. CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DA BRAÇADEIRA - CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA DA BRAÇADEIRA: 34 CM - 52 CM	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
17	ESTADIOMETRO FIXO DE PAREDE. FAIXA DE MEDIÇÃO: 80 CM A 220 CM (2,20 METROS). RESOLUÇÃO: MILÍMETROS. MATÉRIA PRIMA: ESTRUTURA PRINCIPAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO E ESCALA EM PTG COM PROTEÇÃO EM PVC	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
18	ESTETOSCOPIO ADULTO. MATERIAL DE CONFEÇÃO DO AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: DUPLO	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
19	ESTETOSCOPIO INFANTIL. MATERIAL DE CONFEÇÃO DO AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: DUPLO	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
20	FITA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA. FITA INELÁSTICA DE 1,5M, LARGURA 16-19MM, MATERIAL DE AÇO FLEXÍVEL REVESTIDO OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESCALA EM CM/MM COM TRAVA DE SEGURANÇA. INÍCIO DA ESCALA COM ÁREA NEUTRA.	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
21	GLICOSIMETRO. O MEDIDOR DE GLICOSE DEVE CONTER UM TEMPO DE MEDIÇÃO QUE VARIA ENTRE 5 A 6 SEGUNDOS, NECESSITANDO DE VOLUME DE SANGUE ENTRE 0,5 A 1,2 MICROLITROS. CONTENDO FAIXA DE MEDIÇÃO DE GLICOSE ENTRE 10MG/DL E 600 MG/DL E COM MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE RESULTADOS VARIANDO DE 300 A 500 TESTES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS QUE GARANTAM O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.	UND	40,00	Sigiloso	Sigiloso
22	LANTERNA CLÍNICA MÉDICA. TIPO DE ALIMENTAÇÃO: PILHA. TIPO DE LUZ: LED. ALCANCE DE PROJEÇÃO: 50 CM. COMPRIMENTO: 13,5 CM	UND	5,00	Sigiloso	Sigiloso
23	MALETA DE EMERGÊNCIA MÉDICA. 2 BANDEJAS. MATERIAL: POLIPROPILENO. MEDIDAS: 44 X 24 X 22CM (CXLXA)	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso
24	MÁSCARA NASAL VNI RESPIREO SOFT BABY (03 A 12KG). COM SUPORTE DE CABEÇA	UND	4,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

25	MÁSCARA NASAL VNI CPAP ADULTO FULL FACE OROSANAL. TAMANHO: MÉDIO. COM SUPORTE DE CABEÇA	UND	4,00	Sigiloso	Sigiloso
26	MÁSCARA NASAL VNI CPAP ADULTO FULL FACE OROSANAL. TAMANHO: GRANDE. COM SUPORTE DE CABEÇA	UND	4,00	Sigiloso	Sigiloso
27	MÁSCARA FACIAL TOTAL MÁSCARA NASAL. COM ALMOFADA NASAL. MATERIAL DA ALMOFADA NASAL: SILICONE.	UND	4,00	Sigiloso	Sigiloso
28	MEDIDO DE PICO DE FLUXO EXPIRATÓRIO (PEAKFLOW) PARA USO ADULTO E INFANTIL. POSSUI ESCALA ATS DE 60 A 90L/M	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
29	NEBULIZADOR PORTATIL. MÉTODO DE NEBULIZAÇÃO: COMPRESSOR. NÍVEL DE RUÍDO: BAIXO RUÍDO. TIPO: INALADOR. VOLTAGEM: 110V/220V (BIVOLT). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MÁSCARA PARA CRIANÇA	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso
30	OFTALMOSCOPIO. COMPOSIÇÃO: 5 ABERTURAS. ILUMINAÇÃO: LED. ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso
31	OTOSCOPIO SIMPLES. ESPECULOS: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS. ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED.	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso
32	OXÍMETRO DE PULSO ADULTO. TIPO DE OXÍMETRO: DEDO. IDADES: ADULTOS. FUNÇÕES: LEITURA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE. TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: PILHA AAA	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
33	OXÍMETRO DE PULSO PEDIÁTRICO. TIPO DE OXÍMETRO: DEDO. DESIGN ERGONÔMICO E ADAPTADO PARA DEDOS INFANTIS (A PARTIR DE 5 MM DE LARGURA). MATERIAIS SEGUROS E RESISTENTES PARA O USO PEDIÁTRICO. MONITORA SPO ₂ E BATIMENTOS CARDÍACOS (BPM)	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
34	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR NEONATAL. SENSOR NEONATAL PARA MEDIÇÃO PRECISA DE SATURAÇÃO SPO ₂ E BATIMENTOS CARDÍACOS EM BEBÊS COM MONITORAMENTO DE TEMPERATURA. TELA LCD QUE EXIBE OS DADOS COLETADOS PERMITINDO A LEITURA CLARA DAS FREQUÊNCIAS CARDÍACAS E DOS NÍVEIS DE SATURAÇÃO. ALARME INTEGRADO QUE EMITE AVISO SONORO IMEDIATO QUANDO OS PARÂMETROS MONITORADOS SAEM DOS LIMITES PRÉ-CONFIGURADOS. FUNÇÕES: MEDIR SATURAÇÃO (SPO ₂), MONITORAR BATIMENTOS CARDÍACOS (BPM), MONITORAR TEMPERATURA. TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA COM BASE CARREGADORA. ITENS: 01 OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL NEONATAL. 01 BASE CARREGADORA. 01 FONTE. 01 SENSOR ADULTO TIPO CLIPE. 01 SENSOR NEONATAL TIPO LUVA	UND	4,00	Sigiloso	Sigiloso
35	PAPAGAIO URINOL. MATERIAL: INOX. VOLUME: 1000ML	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso
36	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU). MATERIAL DE CONFECCÃO: SILICONE. VÁLVULA PEEP:POSSUI. VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI.	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
37	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU). RESERVATÓRIO: POSSUI. MATERIAL DE CONFECCÃO: SILICONE. APLICAÇÃO: INFANTIL. VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
38	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA. ESCALA 100 CM. DIMENSÕES: 108 CM X 20 CM. PESO: 0,8 KG. MATERIAL: MADEIRA. CAPACIDADE MÁXIMA DE MEDIDA: 1 M	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
39	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 10MIN. POSSUI AVISO SONORO ASSIM QUE A AFERIÇÃO SE ENCERRA. USO VIA ORAL E AXILAR. INDICADO PARA MEDIR EM CRIANÇAS E ADULTOS. BATERIA: 1,5V DC LR41. INTERVALO DE MEDIÇÃO: 32,0°C ~ 42,9°C	UND	50,00	Sigiloso	Sigiloso
40	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA PARA GELADEIRA E CAIXA TÉRMICA. MEDE TEMPERATURA E UMIDADE COM PRECISÃO. DISPLAY LCD AMPLO. ALIMENTAÇÃO POR PILHA AAA. DIMENSÃO: 10X9X2. MEDIÇÃO EXTERNA COM SENSOR POR CABO.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
41	TRAQUEIA CORRUGADA DE SILICONE PARA CIRCUITO (TRANSPORTE) ADULTO. TRAQUEIAS CONFECCIONADAS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL 134°C. DIÂMETRO INTERNO: Ø19,3MM±0,50MM. PARTE EXTERNA: TUBO CORRUGADO (ESPIRAS). PARTE INTERNA: TUBO LISO. CONECTOR: CONFORME NORMA ABNT. NORMA TÉCNICA SEGUIDA: NBR 10335 (EB 1736) – CONECTORES PARA TUBO TRAQUEAL	UND	4,00	Sigiloso	Sigiloso
42	TRAQUEIA CORRUGADA DE SILICONE PARA CIRCUITO (TRANSPORTE) INFANTIL. TRAQUEIAS CONFECCIONADAS EM SILICONE	UND	4,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

AUTOCLAVÁVEL 134°C. DIÂMETRO INTERNO :Ø13,8MM±0,30MM . PARTE EXTERNA: TUBO CORRUGADO (ESPIRAS). PARTE INTERNA: TUBO LISO. CONECTOR: CONFORME NORMA ABNT. NORMA TÉCNICA SEGUIDA: NBR 10335 (EB 1736) – CONECTORES PARA TUBO TRAQUEAL				
Valor Total do Lote				R\$ Sigiloso

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS PARA ATENÇÃO BÁSICA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
43	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL. APARELHO DE MEDIR PRESSÃO ARTERIAL COM ESTETOSCÓPIO PRÁTICO - COMPOSTO POR 1 APARELHO DE PRESSÃO ADULTO BRAÇADEIRA NYLON VELCRO E 1 ESTETOSCÓPIO DIGITAL PULSE SINGLE. ESTOJO PARA APARELHO DE PRESSÃO	UND	40,00	Sigiloso	Sigiloso
44	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. TIPO: COMPRESSOR. Nº DE SAÍDAS: 4 SAÍDAS. SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI	UND	40,00	Sigiloso	Sigiloso
45	CRONÔMETRO DIGITAL: CONTAGEM PROGRESSIVA: 99 MINUTOS E 59 SEGUNDOS; CONTAGEM REGRESSIVA: 99 MINUTOS; DISPARA ALERTA SONORO AO FINAL DA CONTAGEM; 4 TIPOS DE FIXAÇÃO; EXATIDÃO: ± 3 SEGUNDOS; EMBALAGEM: BLISTER.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
46	DERMATOSCOPIO. ILUMINAÇÃO: LED. AUMENTO: MÍNIMO DE 10X. ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO	UND	40,00	Sigiloso	Sigiloso
47	DETECTOR FETAL PORTÁTIL. TIPO: PORTÁTIL. TIPO DE TRANSDUTOR: FETAL. FREQUÊNCIA (MHZ): 2,5 MHZ / 3,0 MHZ ± 15%. DIÂMETRO ULTRASSÔNICO: 50MM. PROFUNDIDADE ULTRASSÔNICA: 200MM. PESO LÍQUIDO: 0,565 KG. FAIXA DE MEDIÇÃO (BPM): 50 A 240 BPM. DISPLAY DIGITAL: POSSUI. BATERIA INTERNA: POSSUI. BATERIA RECARREGÁVEL: POSSUI. TIPO DE BATERIA: ALCALINA 9V. DIMENSÕES (A/L/P): 135 X 117 X 33 MM. POTÊNCIA: 2VA. POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: < 5MW/CM². ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO: 1X BATERIA ALCALINA 9V 6LR61/6LF22. BATERIA RECARREGÁVEL: 1X BATERIA NI-MH 9V E CARREGADOR PARA BATERIA (OPCIONAL). AUTONOMIA MÁXIMA DE CONSUMO: 5 HORAS. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO: POSSUI. ALARME PARA BRADICARDIA E TAQUICARDIA: 100 E 180 BPM RESPECTIVAMENTE	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
48	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO. TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO. ANALÓGICO	UND	80,00	Sigiloso	Sigiloso
49	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO DE CONTATO. BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 10 À 18 CM (1 À 7 ANOS). MANGUITO EM PVC (LATEX FREE). ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. ANALÓGICO	UND	80,00	Sigiloso	Sigiloso
50	ESFIGMOMANOMETRO OBESO. ANALÓGICO. CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DA BRAÇADEIRA - CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA DA BRAÇADEIRA: 34 CM - 52 CM	UND	80,00	Sigiloso	Sigiloso
51	ESTADIOMETRO FIXO DE PAREDE. FAIXA DE MEDIÇÃO: 80 CM A 220 CM (2,20 METROS). RESOLUÇÃO: MILÍMETROS. MATÉRIA PRIMA: ESTRUTURA PRINCIPAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO E ESCALA EM PTG COM PROTEÇÃO EM PVC	UND	50,00	Sigiloso	Sigiloso
52	ESTETOSCOPIO ADULTO. MATERIAL DE CONFEÇÃO DO AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: DUPLO	UND	80,00	Sigiloso	Sigiloso
53	ESTETOSCOPIO INFANTIL. MATERIAL DE CONFEÇÃO DO AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: DUPLO	UND	80,00	Sigiloso	Sigiloso
54	FITA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA. FITA INELÁSTICA DE 1,5M, LARGURA 16-19MM, MATERIAL DE AÇO FLEXÍVEL REVESTIDO OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESCALA EM CM/MM COM TRAVA DE SEGURANÇA. INÍCIO DA ESCALA COM ÁREA NEUTRA.	UND	100,00	Sigiloso	Sigiloso
55	GLICOSIMETRO. O MEDIDOR DE GLICOSE DEVE CONTER UM TEMPO DE MEDIÇÃO QUE VARIA ENTRE 5 A 6 SEGUNDOS, NECESSITANDO DE VOLUME DE SANGUE ENTRE 0,5 A 1,2 MICROLITROS. CONTENDO FAIXA DE MEDIÇÃO DE GLICOSE ENTRE 10MG/DL E 600 MG/DL E COM MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE RESULTADOS VARIANDO DE 300 A 500 TESTES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS QUE GARANTAM O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.	UND	100,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

56	LANTERNA CLÍNICA MÉDICA. TIPO DE ALIMENTAÇÃO: PILHA. TIPO DE LUZ: LED. ALCANCE DE PROJEÇÃO: 50 CM. COMPRIMENTO: 13,5 CM	UND	80,00	Sigiloso	Sigiloso
57	MALETA DE EMERGÊNCIA MÉDICA. 2 BANDEJAS. MATERIAL: POLIPROPILENO. MEDIDAS: 44 X 24 X 22CM (CXLXA)	UND	40,00	Sigiloso	Sigiloso
58	NEBULIZADOR PORTÁTIL. MÉTODO DE NEBULIZAÇÃO: COMPRESSOR. NÍVEL DE RUÍDO: BAIXO RUÍDO. TIPO: INALADOR. VOLTAGEM: 110V/220V (BIVOLT). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MÁSCARA PARA CRIANÇA	UND	40,00	Sigiloso	Sigiloso
59	OFTALMOSCOPIO. COMPOSIÇÃO: 5 ABERTURAS. ILUMINAÇÃO: LED. ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍLIO	UND	40,00	Sigiloso	Sigiloso
60	OTOSCOPIO SIMPLES. ESPÉCULOS: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS. ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍLIO. ILUMINAÇÃO: FIBRA ÓPTICA - LED.	UND	40,00	Sigiloso	Sigiloso
61	OXÍMETRO DE PULSO ADULTO. TIPO DE OXÍMETRO: DEDO. IDADES: ADULTOS. FUNÇÕES: LEITURA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE. TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: PILHA AAA	UND	80,00	Sigiloso	Sigiloso
62	OXÍMETRO DE PULSO PEDIÁTRICO. TIPO DE OXÍMETRO: DEDO. DESIGN ERGONÔMICO E ADAPTADO PARA DEDOS INFANTIS (A PARTIR DE 5 MM DE LARGURA). MATERIAIS SEGUROS E RESISTENTES PARA O USO PEDIÁTRICO. MONITORA SPO ₂ E BATIMENTOS CARDÍACOS (BPM)	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
63	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA. ESCALA 100 CM. DIMENSÕES: 108 CM X 20 CM. PESO: 0,8 KG. MATERIAL: MADEIRA. CAPACIDADE MÁXIMA DE MEDIDA: 1 M	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
64	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 10MIN. POSSUI AVISO SONORO ASSIM QUE A AFERIÇÃO SE ENCERRA. USO VIA ORAL E AXILAR. INDICADO PARA MEDIR EM CRIANÇAS E ADULTOS. BATERIA: 1,5V DC LR41. INTERVALO DE MEDIÇÃO: 32,0°C ~ 42,9°C	UND	80,00	Sigiloso	Sigiloso
65	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA PARA GELADEIRA E CAIXA TÉRMICA. MEDE TEMPERATURA E UMIDADE COM PRECISÃO. DISPLAY LCD AMPLO. ALIMENTAÇÃO POR PILHA AAA. DIMENSÃO: 10X9X2. MEDIÇÃO EXTERNA COM SENSOR POR CABO.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
Valor Total do Lote				R\$ Sigiloso	

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS PERMANENTES FISIOTERAPIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
66	ANEL FLEX SIMPLES. EMBALAGEM (CXLXA): 37CM X 35CM X 5,5CM. PESO: 0,05KG	UND	4,00	Sigiloso	Sigiloso
67	BASTÃO EM MADEIRA. BASTÃO POSTURAL. 1,30M. EMBALAGEM (CXLXA): 133,5CM X 10CM X 3,5CM. PESO: 1KG	UND	4,00	Sigiloso	Sigiloso
68	BICICLETA ERGONÔMICA VERTICAL. FUNÇÕES MÍNIMAS NO PAINEL: DISPLAY COM INFORMAÇÕES DE RPM, TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, PULSO E CALORIAS. PROGRAMAS: MÍNIMO DE 8 PROGRAMAS PRÉ-DEFINIDOS, COM REGULAGEM DE ESFORÇO. SENSOR CARDÍACO: HAND GRIP. EQUIPAMENTO ELETROMAGNÉTICO. ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA, PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS. GUIDÃO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO. PESO DO USUÁRIO DE NO MÍNIMO 120 KG. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
69	BOLA BOSU COM BOMBA E ALÇAS. EMBALAGEM (CXLXA): 61,5CM X 61,5CM X 11,5CM. PESO: 6KG	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso
70	BOLA DE PILATES ANTI-BURTS INFLÁVEL COM BOMBA. SUPORTA ATÉ 300KG	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso
71	BOLA SUIÇA PARA PILATES. DIMENSÃO: 45CM. MATERIAL: PVC. PESO MÁXIMO: 200KG	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso
72	BOLA SUIÇA PARA PILATES. DIMENSÃO: 55CM. MATERIAL: PVC. PESO MÁXIMO: 200KG	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso
73	BOLA SUIÇA PARA PILATES. DIMENSÃO: 65CM. MATERIAL: PVC. PESO MÁXIMO: 200KG	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso
74	BOLA DISCO INFLÁVEL PROPRIOCEPTIVO. EMBALAGEM (CXLXA): 34CM X 34CM X 6,5CM. PESO: 1,125KG	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso
75	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA. CAMA ELÁSTICA COM 32 MOLAS E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO OU MATERIAL SUPERIO. PARTE SUPERIOR EM NYLON	UND	4,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

	REFORÇADO OU SIMILAR COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120 KG.				
76	CONE AGILIDADE LISO. TAMANHO: 23CM. COR: AMARELO	UND	12,00	Sigiloso	Sigiloso
77	CONE AGILIDADE LISO. TAMANHO: 23CM. COR: AZUL	UND	12,00	Sigiloso	Sigiloso
78	CONE AGILIDADE LISO. TAMANHO: 23CM. COR: ROXO	UND	12,00	Sigiloso	Sigiloso
79	CONE AGILIDADE LISO. TAMANHO: 23CM. COR: VERDE	UND	12,00	Sigiloso	Sigiloso
80	CONE AGILIDADE LISO. TAMANHO: 23CM. COR: VERMELHO	UND	12,00	Sigiloso	Sigiloso
81	CUNHA PARA POSICIONAMENTO - PEQUENO - TAMANHO: 51X50X21CM	UND	14,00	Sigiloso	Sigiloso
82	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ ESCADA DE LING) COM REGULAGEM. ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 2.38 M X 93 CM X 13.5 CM. MATERIAIS: EUCALIPTO. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 KG. QUANTIDADE DE BARRAS: 11. COM TETO: SIM. TIPO DE TETO: FIXO. INCLUI POLIAS: NÃO. INCLUI ESCADA DE DEDOS: NÃO	UND	3,00	Sigiloso	Sigiloso
83	ESCADA DE CANTO CLASSIC. MATERIAL: MADEIRA MACIÇA NATURAL DE EUCALIPTO. POSSUI ADAPTAÇÃO PARA DIREITA, ESQUERDA E LONGITUDINAL. AJUSTE DAS BARRAS EM DOIS NÍVEIS PARA ADAPTAÇÃO INFANTIL. PESO MÁXIMO: 140KG. ALTURA MÍNIMA DE CORRIMÃO: 90CM. ALTURA MÁXIMA DE CORRIMÃO: 139CM	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
84	ESPIROMETRO. ESPIRÔMETRO COM TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS PARA EXIBIÇÃO DA MEDIÇÃO EM TEMPO REAL. TELA SENSÍVEL AO TOQUE PARA INSERIR FACILMENTE AS INFORMAÇÕES DO PACIENTE. IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO E BATERIA RECARREGÁVEL. LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E TECLADO PODEM SER CONECTADOS POR MEIO DE PORTAS USB. DEVE POSSUIR INTERPRETAÇÃO DO TESTE DE FUNÇÃO PULMONAR, ANIMAÇÃO PARA INCENTIVAR O PACIENTE DURANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME, COMPARAÇÃO PRÉ E PÓS-BRONCODILATADOR, INCLUINDO CURVAS ESPIROMÉTRICAS COMO FLUXO-VOLUME, VOLUME-TEMPO E TABELA DE VALORES DE MEDIDAS. DEVE ACOMPANHAR SOFTWARE QUE POSSIBILITE REGISTROS DE PACIENTES PARA GESTÃO DE TODOS OS DADOS E GRÁFICOS. MEMÓRIA INTERNA DO EQUIPAMENTO PARA NO MÍNIMO 200 TESTES, QUE PODERÃO SER EXPORTADOS NO FORMATO DE ARQUIVO JPEG, PDF E DICOM. REALIZA OS EXAMES INDEPENDENTEMENTE DE ESTAR CONECTADO A UM COMPUTADOR. DEVE MEDIR MINIMAMENTE OS SEGUINTE PARÂMETROS: FVC, FEV 1.0, FEV 1/FVC, FEF 0.2-1.2L, FEF 25-75%, PEF, FEF 25%, FEF 50%, FEF 75%, FIC, FIF 50%, IF, FET 100%, SVC, ERV, IRV, TV, EC, IC, RV, MVV, FB, TV. DEVE ACOMPANHAR SENSOR, CLIPE NASAL, BOCAIS COM FILTRO.	UND	4,00	Sigiloso	Sigiloso
85	EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS. CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVE PERMITIR TRABALHAR ISOLADAMENTE EM MOLA INDIVIDUAL CADA DEDO OU TODOS OS DEDOS. COM RESISTÊNCIA ENTRE 3KG E 3,5KG.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
86	HALTER BOLA EMBORRACHADO. PESO: 1KG. EMBALAGEM (CXLXA): 20CM X 6CM X 6CM	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
87	HALTER BOLA EMBORRACHADO. PESO: 2KG. EMBALAGEM (CXLXA): 22,5CM X 7CM X 7CM	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
88	JOGO BASTÕES COLORIDOS EM MADEIRA COM 05 UNIDADES E SUPORTE. ITENS INCLUSOS: BASTÕES NAS CORES: AMARELO, VERDE, AZUL, PRETO E VERMELHO. 02 SUPORTES LATERIAIS. 01 KIT PARA MONTAGEM. COMPRIMENTO: 148CM. LARGURA: 6CM. ALTURA: 59CM.	JOGO	4,00	Sigiloso	Sigiloso
89	KIT 3 FAIXAS BANDS + 3 MINI BANDS. EMBALAGEM (CXLXA): 34CM X 21,5CM X 21,5CM	KIT	30,00	Sigiloso	Sigiloso
90	KIT MINI BAND 3 INTENSIDADES. CORES: AMARELO, VERMELHO E AZUL. COMPRIMENTO: 25M	KIT	30,00	Sigiloso	Sigiloso
91	LASER PARA FISIOTERAPIA. VOLTAGEM: 127/220V. POTÊNCIA AJUSTÁVEL DE 40 MW A 260 MW PARA TRATAMENTOS EFICAZES. DIMENSÕES COMPACTAS DE 19,9 CM X 13,9 CM X 4,25 CM. PESO LEVE DE 395 G, IDEAL PARA TRANSPORTE	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
92	LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA. 150W. 110V	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
93	MACA DIVA SIMPLES COM ESTRUTURA DE MADEIRA. ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO. REVESTIMENTO EM COURVIN	UND	14,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

	SINTÉTICO. PESO MÁXIMO: 140KG. DIMENSÕES: 197X76X92CM (C X A X L)				
94	MEDIDOR DE FLUXO EXPIRATORIO. COMPOSIÇÃO: CORPO: POLIESTIRENO CRISTAL; MANGUEIRA: POLIETILENO; BOCAL: POLIPROPILENO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MEDIDOR DE FLUXO EXPIRATORIO. 01 MANGUEIRA COM BOCAL. DIMENSÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PESO: 182G; CORPO: 14,2CM X 13,5CM X 7CM (A X L X P); MANGUEIRA: 26,6CM X 1,6CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO); NÍVEL DE ESFORÇO: MÉDIO; REGULAGEM DO ANEL: 0 - FÁCIL; 1 - LEVE; 2 - DIFÍCIL; 3 - MUITO DIFÍCIL.	UND	4,00	Sigiloso	Sigiloso
95	MESA AUXILIAR EM AÇO CARBONO COM 03 PRATELEIRAS/BANDEJAS	UND	16,00	Sigiloso	Sigiloso
96	MINI BIKE PORTÁTIL COMPACTA. TIPO DE TELA: VISOR LCD COM MULTIFUNÇÕES. LARGURA: 40 CM. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100 KG. COM TELA: SIM. ALTURA: 49 CM. MATERIAIS: ESTRUTURA EM AÇO E PLÁSTICO ABS	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
97	PAR DE TORNOZELEIRA COM PESO PARA TREINO. PESO: 1KG. EMBALAGEM (C X L X A): 34CM X 11,5CM X 2 CM	KIT	20,00	Sigiloso	Sigiloso
98	PAR DE TORNOZELEIRA COM PESO PARA TREINO. PESO: 2KG. EMBALAGEM (C X L X A): 34CM X 11,5CM X 2 CM	KIT	20,00	Sigiloso	Sigiloso
99	PAR DE TORNOZELEIRA COM PESO PARA TREINO. PESO: 4KG. EMBALAGEM (C X L X A): 40CM X 14,5CM X 2 CM	KIT	20,00	Sigiloso	Sigiloso
100	ROLO PARA POSICIONAMENTO GRANDE, EM ESPUMA, AZUL ESCURO. EMBALAGEM (CXLXA): 65 CM X 26 CM X 26 CM	UND	14,00	Sigiloso	Sigiloso
101	STEP EM EVA. TAMANHO: 60 X 30 X 10CM	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso
102	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR. ESTRUTURA DE MADEIRA NATURAL EM EUCALIPTO E MDF. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. CAPACIDADE MÁXIMA: 140KG. DIMENSÕES: 60X39X10CM	UND	5,00	Sigiloso	Sigiloso
103	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA PARA TRÍCEPS SURAL. ESTRUTURA DE MADEIRA NATURAL EM EUCALIPTO. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. CAPACIDADE MÁXIMA: 140KG. DIMENSÕES: 39X35X17CM	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
104	TENS E FES. CANAIS DE SAÍDA: 02 CANAIS INDEPENDENTES DE AMPLITUDE. LARGURA: 7,7 CM. ALTURA 13,5CM. PROFUNDIDADE 3,5CM. BIVOLT (127 - 220V) 50/60HZ	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso
105	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA. POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 24 WATTS ± 20%. INTENSIDADE DE SAÍDA: 0,1 A 3,0 W/CM2 ± 20%. ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO (ERA): 8 CM2. FREQUÊNCIA: 1,1 E 3,3 MHZ ± 10%. MODO: CONTÍNUO E PULSADO. FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE PULSO (MODO PULSADO): 16HZ, 48HZ OU 100HZ ± 10%. CICLO DE TRABALHO: 10% (1/10), 20% (1/5), 50% (1/2) OU 75% (3/4) ± 5%. BNR MÁXIMA: <8. TIPO: COLIMADO. TEMPO DE TRATAMENTO: 1-30 MIN ± 10%.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
Valor Total do Lote				R\$ Sigiloso	

LOTE 04 - EQUIPAMENTOS PERMANENTES MÉDICO HOSPITALAR					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
106	ARMARIO VITRINE COM 1 PORTA, SENDO AS PRATELEIRAS E LATERAIS DE CHAPA, PORTA COM VIDRO E FECHADURA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 28 PINTADO NA COR BRANCA COM TINTA EPOXI-PÓ E COM SAPATA. CONTA COM 3 PRATELEIRAS EM CHAPA COM REGULAGEM DE ALTURA E PRATELEIRA DA BASE. DIMENSÕES: 150x35x40CM. PESO: 16,5KG	UND	5,00	Sigiloso	Sigiloso
107	APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETRO. EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; COM MO MÍNIMO 2 GAVETAS E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COM FREIO CENTRAL. COM SISTEMA DE AUTO TESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS; COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO DIGITA COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE PELO MENOS PARA	UND	1,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

	OXIGÊNIO (O₂) E ÓXIDO NITROSO (N₂O), PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O₂), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N₂O). SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N₂O, NA AUSÊNCIA DE O₂; VAPORIZADOR DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE O₂ VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO (SE OFERTADO SISTEMA QUE PERMITE O ACOPLAMENTO PARA 01 VAPORIZADOR, DEVERÁ SER ENTREGUE SUPORTE PARA ACOPLAR O SEGUNDO VAPORIZADOR). SISTEMA DE CIRCUITO PACIENTE DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR E PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO; TRAQUÉIAS, VÁLVULAS, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, CANISTER E SISTEMA DE ENTREGA DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEIS; CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; VÁLVULA APL GRADUADA; SAÍDA ACGO FRONTAL OU LATERAL VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA, SENSÍVEL AO TOQUE. MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VENTILAÇÃO MANUAL; VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV). VENTILAÇÃO COM PRESSÃO DE SUPORTE (PSV), CONTROLES VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VOLUME CORRENTE; PRESSÃO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; RELAÇÃO I:E; PAUSA INSPIRATÓRIA; PEEP. ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS; APNÉIA; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; ALTO E BAIXO FIO₂; FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA. MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA, PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS; MONITORAÇÃO DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CIRCUITOS PARA PACIENTES, SENDO 01 TAMANHO ADULTO E 01 TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS. 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL. 01 VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO; 04 SENSORES DE FLUXO; 03 MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 4,5 METROS, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO, UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O MONITOR DA ANESTESIA DEVE MONITORAR CAPNOGRAFIA, AGENTES ANAESTÉSICOS, TRANSMISSÃO NEUROMUSCULAR E BIS. MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA USO EM PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS A ADULTOS. PRÉ-CONFIGURADO COM NO MÍNIMO MONITORIZAÇÃO DE ECG, RESPIRAÇÃO, SATURAÇÃO DE O₂, PRESSÃO NÃO-INVASIVA, TEMPERATURA, CAPNOGRAFIA E PRESSÃO INVASIVA. MONITOR COM DISPLAY COLORIDO EM LCD DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS. DEVERÁ MONITORAR CO₂, NO₂ E GASES ANESTÉSICOS DIRETAMENTE NO MONITOR OU EM MÓDULO A PARTE. DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.				
108	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/NEONATOLOGIA). SUPORTE AJUSTÁVEL: PERMITE O AJUSTE PARA CIMA E PARA BAIXO, PARA UM POSICIONAMENTO PERSONALIZADO. OPÇÕES DE ÂNGULO FLEXÍVEIS: ÂNGULOS AJUSTÁVEIS DE 0°, 30° E 60° PARA OTIMIZAR O TRATAMENTO. INTERVALO DE COMPRIMENTO DE ONDA: FUNCIONA NUM INTERVALO DE COMPRIMENTO DE ONDA DE 400-500 NM PARA UMA FOTOTERAPIA EFICAZ. COMPATIBILIDADE VERSÁTIL: ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO COM QUALQUER BERÇO OU INCUBADORA. OPÇÕES DE TUBOS: DISPONÍVEL COM 4 OU 5 TUBOS PARA DIFERENTES NÍVEIS DE INTENSIDADE. COM RODÍZIOS	UND	1,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

109	ASPIRADOR ULTRASSÔNICO/ BISTURI ULTRASSÔNICO. GERADOR ULTRASSÔNICO COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO NA FAIXA ENTRE 20 E 60 KHZ, COM APLICAÇÃO PARA ASPIRAÇÃO E DISSECÇÃO ULTRASSÔNICA. O EQUIPAMENTO DEVE FRAGMENTAR, EMULSIFICAR, IRRIGAR E ASPIRAR SIMULTANEAMENTE OS TECIDOS DAS MAIS DIVERSAS ORIGENS. DEVE POSSUIR CONTROLE DAS FUNÇÕES NO GERADOR ULTRASSÔNICO E ACIONAMENTO POR MEIO DE PEDAL DE CONTROLE. O EQUIPAMENTO DEVE INTEGRAR AS FUNÇÕES DE ULTRASSOM, IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO. A UNIDADE GERADORA ULTRASSÔNICA, DEVE ESTAR INTEGRADA À BOMBA PERISTÁLTICA E BOMBA A VÁCUO. A BOMBA PERISTÁLTICA DEVE CONTER ROLETES COM VELOCIDADE REGULÁVEL. A BOMBA A VÁCUO DEVE SER INCORPORADA AO PRÓPRIO EQUIPAMENTO E REGULÁVEL. A ALIMENTAÇÃO DEVE SER FULL RANGE 110~220V AUTOMÁTICO, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO. O PEDAL DE ACIONAMENTO DEVE PERMITIR A SELEÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES E A REGULAGEM DA POTÊNCIA DE CADA FUNÇÃO. DEVE PERMITIR A CONEXÃO DE DIFERENTES CANETAS QUE TRABALHAM COM FREQUÊNCIAS ENTRE 20 E 60 KHZ CONFERINDO AO EQUIPAMENTO DIFERENTES APLICAÇÕES. AS CANETAS DEVEM PERMITIR A TROCA DAS PONTEIRAS DE DIFERENTES FORMATOS E COMPRIMENTOS. O EQUIPAMENTO DEVE SER LEVE E PORTÁTIL, COMPATÍVEL COM O USO DE MESA AUXILIAR DO CENTRO CIRÚRGICO. AS CANETAS E PONTEIRAS DEVEM SER PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO 01 UNIDADE GERADORA ULTRASSÔNICA, 01 CANETA ULTRASSÔNICA COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO A SER REALIZADO, 01 PEDAL DE ACIONAMENTO, 01 SUPORTE PARA SORO, 01 FRASCO COLETOR, 01 PONTEIRA COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO A SER REALIZADO, 01 CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DOS ACESSÓRIOS COMPATÍVEL COM O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE. 10 KITS DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO, 10 CAPAS PROTETORAS PARA PONTEIRA, CONJUNTO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO, CABO DE FORÇA.	UND	1,00	Sigiloso	Sigiloso
110	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES. APLICAÇÃO: VÁCUO, FRASCO DE VIDRO GRADUADO, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO DE ASPIRAÇÃO, BICO DE SUÇÃO E BÓIA DE SEGURANÇA, VOLUME DO FRASCO: CERCA DE 500ML, ESTERILIZÁVEL, COMPONENTES: COM VACUÔMETRO, ADICIONAIS: TAMPA DE ROSCA E SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, CONEXÕES: COM CONECTORES	UND	1,00	Sigiloso	Sigiloso
111	BERÇO AQUECIDO. EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES MANUAIS DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PARÁ-CHOQUE. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO: FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

112	BERÇO COM CESTO ACRÍLICO COM COLCHÃO. COLCHÃO: ESPUMA DE DENSIDADE D23, GARANTINDO CONFORTO E SUPORTE ADEQUADO. ESTRUTURA: BASE EM AÇO SAE 1020, TUBO REDONDO Ø 3/4" COM 0,90 MM DE ESPESSURA. REFORÇO TRANSVERSAL EM AÇO SAE 1020, TUBO REDONDO Ø 3/4" X 0,90 MM. PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 BITOLA #24 (0,60 MM DE ESPESSURA). CESTO FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, FÁCIL DE LIMPAR E COM VISUAL MODERNO. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. RODÍZIOS: 4 PEÇAS DE 2" POLEGADAS (50,8 MM), FACILITANDO A MOVIMENTAÇÃO DO BERÇO. MOVIMENTAÇÃO: INCLINAÇÃO (PROCLIVE) DE ATÉ +12°, ACIONADA POR SISTEMA SIMPLES DE CREMALHEIRA, PERMITINDO AJUSTES CONFORTÁVEIS. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 806 MM. LARGURA (COM CESTO ACOPLADO): 430 MM. ALTURA MÍNIMA (POSIÇÃO HORIZONTAL 0°): 886 MM. ALTURA MÁXIMA (POSIÇÃO INCLINAÇÃO 12°): 991 MM. CESTO (EXTERNAS): COMPRIMENTO: 730 MM. LARGURA: 430 MM. PROFUNDIDADE: 220 MM. CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTA ATÉ 12 KG (CARGA ESTÁTICA)	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
113	BERÇO HOSPITALAR COM GRADE. CABECEIRA: POSSUI. PESEIRA: POSSUI. COLCHÃO: POSSUI. MOVIMENTO FAWLER: MECÂNICO POR MANIVELAS. GRADES LATERIAIS: MÓVEIS. CABECEIRA E PESEIRA: FABRICADAS EM TUBOS REDONDOS. ESTRADO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADO. ARTICULAÇÃO: REALIZADA POR MEIO DE DUAS MANIVELAS ZINCADAS PARA OS MOVIMENTOS DE FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS E CARDÍACO (TRENDELEMBURG SOB CONSULTA). LEITO: PINTURA CINZA MARTELADO. GRADES: REBAIXÁVEIS, COM PINTURA EPÓXI E CORREDIÇAS ZINCADAS. PÉS: EQUIPADOS COM RODÍZIOS DE 3", SENDO DOIS COM FREIOS NA DIAGONAL. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA ESTÁTICA: 110 KG DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DO LEITO: 1,30 M (COMPRIMENTO) X 0,60 M (LARGURA). COLCHAO: PLACA DE ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE NA DENSIDADE D23 (23 KG/M³). REVESTIMENTO EM NAPA AZUL 100% PVC. ESPUMA DE POLIURETANO. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO = 1300 MM, LARGURA = 600 MM, ALTURA = 70 MM.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
114	BIOMBO PLUMBÍFERO RETO C/ CHUMBO DE 1,0MM - MEDIDA: 80X180CM, DO TIPO MÓVEL, COMPOSTO POR UM PAINEL COM ACABAMENTO EM FÓRMICA E EMOLDURADO EM ALUMÍNIO, QUE CONFERE AO PRODUTO ÓTIMA RESISTÊNCIA SUPERFICIAL À ABRASÃO E AOS RISCOS, PROTEÇÃO RADIOLÓGICA COM LENÇOL DE CHUMBO INTERNO E TEOR DE PUREZA 99,985%, VISOR DE VIDRO PLUMBÍFERO IMPORTADO DE 10X15CM, ESTRUTURADO EM PERFIL DE AÇO TRATADO E PINTADO E MONTADO SOBRE RODÍZIOS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO.	UND	1,00	Sigiloso	Sigiloso
115	BIOMBO TRIPLO COM RODÍZIO ESMALTADO, COM LÂMINAS EM TECIDO DE ALGODÃO CRU E ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 7/8 PINTADO NA COR BRANCA COM TINTA EPOXI-PÓ E PÉS COM RODÍZIOS. DIMENSÕES: 180X175CM. PESO: 6,05KG	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
116	BÍPAP. MODOS DE VENTILAÇÃO: CPAP, BÍPAP FIXO, BÍPAP AUTO. NÍVEL DE RUÍDO: 26DB. INTERVALO DE PRESSÃO: 4 A 25 CMH2O. DEFINE PRESSÃO FIXA: SIM (NO MODO CPAP). DEFINE PRESSÃO AUTOMÁTICA: SIM. RAMPA: RAMPSMART E PADRÃO (AJUSTÁVEL DE 0 A 45 MIN.) ALÍVIO DE PRESSÃO: A-FLEX, BI-FLEX, C-FLEX, G-FLEX + COMPENSA VAZAMENTO: SIM. MEDIDAS (A X L X C): 8,4 CM X 19,3 CM X 15,7 CM. REQUISITOS ELÉTRICOS: 100-240 VAC, 50/60 HZ, 2.0-1.0 A TRANSFORMADOR 80W/12V/6,67A. VOLTAGEM: 100 V - 240 V (BIVOLT). CONSUMO DE ENERGIA: 80W. CAPACIDADE DE ÁGUA: 325 ML	UND	1,00	Sigiloso	Sigiloso
117	BISTURÍ ELÉTRICO. PAINEL DE FÁCIL COMANDO E DESIGN MODERNO E À PROVA D'ÁGUA. DISPLAYS DIGITAIS INDEPENDENTES PARA OS MODOS DE CORTE E COAGULAÇÃO. 8 MODOS DE CORTE, 2 MODOS DE COAGULAÇÃO E 2 MODOS BIPOLAR. MODOS HIGH E LOW PARA PURE CUT, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3. MODOS DE COAGULAÇÃO: DESICCATE E SPRAY. CONEXÕES INDEPENDENTES PARA 2 PEDAIS (1 MONOPOLAR + 1 BIPOLAR). MODOS BIPOLAR: PRECISE (MICRO/AUTO-STOP) E STANDARD (AUTO-STOP). BORNES RETROILUMINADOS, PARA	UND	1,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

	CIRURGIAS LAPAROSCÓPICAS. RECUPERAÇÃO E MEMORIZAÇÃO DE ATÉ 120 AJUSTES PROGRAMADOS. CHECK-UP AUTOMÁTICO AO LIGAR COM CÓDIGOS DE ERROS NO PAINEL FRONTAL. AJUSTE DO VOLUME DE ÁUDIO NO PAINEL FRONTAL E TECLA STAND-BY. PORTA AUXILIAR NO PAINEL TRASEIRO PARA ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO ASPIRADOR DE VAPORES ORGÂNICOS. COMPATÍVEL PARA CONEXÃO COM COAGULADOR POR PLASMA DE ARGÔNIO. TENSÃO DE ENTRADA 100 A 240 VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO); FREQUÊNCIA BÁSICA DOS OSCILADORES: 400 KHZ; SISTEMA DE VENTILAÇÃO NATURAL POR CONVECÇÃO; PESO LÍQUIDO: APROXIMADAMENTE 3 KG; ALÇA PARA TRANSPORTE EMBUTIDA. POTÊNCIA MÁXIMA: 150W.				
118	BISTURÍ ELÉTRICO. BISTURÍ ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W, COM RECURSOS QUE PERMITA PROTEGER O PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS. DEVE APRESENTAR PAINEL A PROVA DE LÍQUIDOS. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES MONOPOLAR E BIPOLAR. O CONTROLE DA POTÊNCIA DEVE SER REALIZADO POR MEIO DA CANETA E/OU PEDAL. DEVE PERMITIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE OPERAÇÕES: CORTE PURO (300W), BLEND (130W), COAGULAÇÃO (120W) E BIPOLAR (70W). DEVE POSSUIR REGULADOR DE ALARME SONORO. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CARRO DE TRANSPORTE E 01 PEDAL BIPOLAR.	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
119	BOMBA DE INFUSÃO. ALTA TAXA DE FLUXO: A TAXA DE FLUXO DE INFUSÃO PODE SER AJUSTÁVEL DE 0,1 ML/H A 1,800 ML/H DE FORMA CONTÍNUA. FÁCIL DE OPERAR: O OPERADOR PODE USAR A TELA DE TOQUE PARA DEFINIR PARÂMETROS, MESMO COM O USO DE LUVAS. TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL UM TECLADO PARA GARANTIR A USABILIDADE EM DIFERENTES CENÁRIOS DE USO. INSTALAÇÃO RÁPIDA: SISTEMA PATENTEADO DE MONTAGEM RÁPIDA, QUE REQUER APENAS UM CLIQUE PARA CONCLUIR A INSTALAÇÃO DA BOMBA. FONTE DE ENERGIA EXTERNA: É USADO UM ADAPTADOR DE ENERGIA EXTERNO, QUE NÃO APENAS MINIMIZA AS PREOCUPAÇÕES DE SEGURANÇA DO USO DE UMA FONTE DE ENERGIA INTERNA, MAS TAMBÉM TORNA O DISPOSITIVO MAIS LEVE, MAIS SEGURO E MAIS PORTÁTIL. ALTA CAPACIDADE DA BATERIA: A BATERIA DE LÍTIO INTERNA RECARREGÁVEL DE ALTA CAPACIDADE PODE SUPORTAR A OPERAÇÃO NORMAL POR 7 HORAS, O QUE É ÚTIL DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE OU FALTA DE ENERGIA. MICROCONTROLADOR STM32 ALTAMENTE SEGURO: PROJETADO COM CPU DUPLA. SEM ALARME FALSO DE DETECÇÃO DE AR NA LINHA: COM BASE NA TECNOLOGIA ULTRASSÔNICA E COM A AJUDA DE UM ALGORITMO EXCLUSIVO, A DETECÇÃO DE AR NA LINHA É PRECISA E CONFIÁVEL, O QUE ELIMINA OS ALARMES FALSOS. TELA LCD: UMA TELA LCD TFT DE 2,8 POLEGADAS OFERECE ALTO CONTRASTE E VISIBILIDADE, COM NITIDEZ E CLAREZA, MESMO A UMA DISTÂNCIA DE 5 METROS. REMOÇÃO INTELIGENTE DE OCLUSÃO: QUANDO A LINHA DE INFUSÃO ESTIVER OCLUÍDA, O MOTOR DE PASSO GIRA DE FORMA INVERSA PARA LIBERAR A PRESSÃO ACUMULADA NA LINHA DE INFUSÃO. DESEMPENHO: FAIXA DE AJUSTE DA TAXA DE FLUXO: 0,01 – 1,800ML/H (COM A RESOLUÇÃO DE 0,01ML/H. PRECISÃO DA TAXA DE FLUXO (DESEMPENHO ESSENCIAL): $\pm 3\%$. FAIXA DE VOLUME A SER ADMINISTRADO (VTBI): 0,01~9999ML, COM A RESOLUÇÃO DE 0,01ML. PRECISÃO DO VOLUME DE INFUSÃO (DESEMPENHO ESSENCIAL): $\pm 3\%$. TAXA DE PURGA: 1ML/H~800ML/H AJUSTÁVEL $\pm 20\%$. PRESSÃO MÁXIMA DE INFUSÃO: $>160\text{KPA}$. ALARME DE OCLUSÃO (PRESSÃO) (DESEMPENHO ESSENCIAL): MÁXIMO: $100\text{KPA} \pm 30\text{KPA}$ MÍNIMO: $40\text{KPA} \pm 20\text{KPA}$. TEMPO PARA ATIVAÇÃO DO ALARME DE OCLUSÃO: BOLUS MÁXIMO (DESEMPENHO ESSENCIAL): TAXA DE FLUXO MÍNIMA: O ALARME DE OCLUSÃO É ATIVADO QUANDO A PRESSÃO ESTÁ DENTRO DE $40\text{KPA} \pm 20\text{KPA}$ POR 13 MINUTOS OU QUANDO A PRESSÃO ESTÁ DENTRO DE $100\text{KPA} \pm 30\text{KPA}$ POR 14 SEGUNDOS. FLUXO INTERMEDIÁRIO: O ALARME DE OCLUSÃO É ATIVADO QUANDO A PRESSÃO ESTÁ DENTRO DE $100\text{KPA} \pm 30\text{KPA}$ E O BOLUS PRODUZIDO É MENOR OU IGUAL A 0,3 ML. MANTER A VEIA ABERTA (KVO): TAXA DE FLUXO 10ML/H TAXA DE KVO = 3ML/H; 1ML/H TAXA DE FLUXO $<10\text{ML/H}$, TAXA DE KVO = 1ML/H. TAXA DE FLUXO $<1\text{ML/H}$, TAXA DE	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

	KVO = TAXA DE FLUXO. TEMPO DE RECUPERAÇÃO DEPOIS QUE O SOM DO ALARME FOR PAUSADO: 1MIN50S A 2MIN. TEMPO PARA PAUSA DE ALARME: 1MIN50S A 2MIN. ALARME DE ALTA PRIORIDADE (DESEMPENHO ESSENCIAL): ALARME DE PORTA ABERTA (DOOR OPEN ALARM), ALARME DE OCLUSÃO (OCCLUSION ALARM), ALARME DE TÉRMINO DE VOLUME A SER ADMINISTRADO (VTBI COMPLETION ALARM), ALARME DE AR NA LINHA (AIR IN LINE ALARM), ALARME DE BATERIA FRACA (OUT OF BATTERY ALARM), ALARME DE DESCONEXÃO DUPLA DE BATERIA/ENERGIA (BATTERY/MAINS POWER DOUBLE DISCONNECT ALARM), ALARME DE MAL FUNCIONAMENTO (MALFUNCTION ALARM). CLASSIFICAÇÃO: CLASSE II TIPO CF, BOMBA DE INFUSÃO COM FONTE DE ENERGIA INTERNA PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA, IPX2. DIMENSÕES: 132MM X 95MM X 165MM (L*A*P); PESO: 1,33 KG; ADAPTADOR DE ENERGIA, TENSÃO E FREQUÊNCIA: ENTRADA A.C. 100V-240V~ 47-63HZ 0,7-0,35A, SAÍDA D.C. 15V- 1,66A; TENSÃO DE ENTRADA PARA A BOMBA DE INFUSÃO: D.C.: 15 V; POTÊNCIA: <55VA; TAXA DE FLUXO MÁXIMA: 1,800 ML/H.				
120	BRACADEIRA PARA INJECAO. MATERIAL DE CONFECCÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	4,00	Sigiloso	Sigiloso
121	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO. ESTRUTURA: CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO PINTADOS 7/8" X 1.20MM. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ASSENTO, ENCOSTO E APOIOS DE BRAÇO REVESTIDOS EM CORANO. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. DIMENSÕES: 55X60X90CM (LX CX A). ALTURA DO CHÃO ATÉ AS TRAVAS ENTRE OS PÉS: 10CM. PESO APROX. DO PRODUTO: 12,1 KG. CAPACIDADE APROX.: ATÉ 150KG.	UND	4,00	Sigiloso	Sigiloso
122	CAMA BOX COM COLCHÃO SOLTEIRO. TAMANHO: 17X88X188 COM ESPUMA D33	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
123	CAMA HOSPITALAR FOWLER COM CABECEIRA E PESEIRA GRADES INJETADAS. MATERIAL DA ESTRUTURA: TUBO QUADRADO EM AÇO SAE 1020 (50 X 30 X 1,5 MM). MATERIAL DO LEITO: ESTRADO ARTICULADO EM AÇO SAE 1020 PERFURADO, CHAPA Nº 18 (1,20 MM), DIVIDIDO EM 4 SEÇÕES. MATERIAL DA CABECEIRA E PESEIRA: PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) INJETADO, REMOVÍVEIS. MATERIAL DAS GRADES: PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) INJETADO, COM MOVIMENTO DE ABAIXAR. QUANTIDADE DE MANIVELAS: 2. MOVIMENTOS: FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO, DORSAL CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 150 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DA CABECEIRA E PESEIRA: 118 CM. LARGURA TOTAL (COM GRADES): 97,5 CM. COMPRIMENTO TOTAL: 205 CM. ALTURA DO LEITO EM RELAÇÃO AO SOLO: 62 CM. COMPRIMENTO DO LEITO: 188 CM. LARGURA DO LEITO: 87 CM. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.	UND	16,00	Sigiloso	Sigiloso
124	CAMA HOSPITALAR FOWLER STANDART COM TRENDELEMBURG. MODELO STANDART, CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS DE AÇO REDONDO DE 1 1/4" (31,751 MM) EM PINTURA EPÓXI. LEITO EM CHAPA DE AÇO, CENTRO FIXO E PESEIRA ESPESSURA DE 0,91 MM BITOLA 20#, CENTRO MÓVEL E CABECEIRA ESPESSURA DE 1,21 MM BITOLA 18#, PERFURADO. ARTICULADO POR MEIO DE DUAS MANIVELAS ZINCADAS, PARA OS MOVIMENTOS DE FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E TRENDELEMBURG ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PÉS COM RODÍZIOS DE 3" DE DIÂMETRO COM FREIO NA DIAGONAL CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA ESTATICA: 160 KG. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 225 CM. LARGURA: 92 CM. ALTURA: 62 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO LEITO: COMPRIMENTO: 193 CM. LARGURA: 88 CM.	UND	16,00	Sigiloso	Sigiloso
125	CARDIOTOCOGRAFO MONITOR FETAL. MONITORAÇÃO GEMELAR. IMPRESSÃO DE ALTA DEFINIÇÃO. INTERFACE INTUITIVA: TELA TOUCH SCREEN DE 12,1". PORTABILIDADE. ALIMENTAÇÃO: FULL-RANGE: 100V - 240V ± 10%, 50/60 HZ. POTÊNCIA: 70VA / 35W. BATERIA INTERNA: LI-ÍON 7.4V X 2.2 AH (CERTIFICAÇÃO ROHS). CAPACIDADE DE IMPRESSÃO: MÉDIA DE 24 EXAMES DE 30 MINUTOS CADA. PAPEL DE IMPRESSÃO: 112 MM X 100 MM. FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE PULSO: 1,3 KHZ. ALARMES AJUSTÁVEIS (FHR): 90 A 190 BPM ± 1%. MONITORAÇÃO DO	UND	1,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

	TOCO: 0 A 100% MEMÓRIA INTERNA: ATÉ 720 MINUTOS DE ARMAZENAMENTO				
126	CARDIOVERSOR COM DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA E NÃO SINCRONIZADA, COM IMPRESSORA TÉRMICA PARA REGISTRO DE ECG. TEM FUNÇÃO MARCAPASSO, ECG, OXIMETRIA, PRESSÃO NÃO INVASIVA, TEMPERATURA, RESPIRAÇÃO E, OPCIONALMENTE, CAPNOGRAFIA. BATERIA: ÍON DE LÍTIO RECARREGÁVEL. ALIMENTAÇÃO: 100-240V 50/60HZ. FORMA DE ONDA: EXPONENCIAL TRUNCADA BIFÁSICA COM COMPENSAÇÃO DE IMPEDÂNCIA. FORMA DE ONDA (MARCAPASSO): PULSO MONOFÁSICO DE ONDA QUADRADA. COM PÁS ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
127	CARRO CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA, COM DUAS PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX, SUPORTE PARA BALDE E BACIA EM VERGALHÃO INOX E PÉS COM RODÍZIOS. ACOMPANHA BALDE DE 5 LITROS E BACIA INOX Nº 30. DIMENSÕES: (AXLXP) 82X49X84CM	UND	4,00	Sigiloso	Sigiloso
128	CARRO DE EMERGÊNCIA. ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO. TAMPO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. COMPATÍVEL COM CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ATÉ 3L. FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM 3 TOMADAS. ESTRUTURA RESISTENTE PARA USO HOSPITALAR CONTÍNUO. DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 0,80 M. LARGURA: 0,50 M. ALTURA ATÉ O TAMPO: 0,80 M. ALTURA ATÉ SUPORTE MONITOR/DEFIBRILADOR: 1,00 M. ACESSÓRIOS INCLUIDOS: TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM POLICARBONATO. HASTE EM AÇO CROMADO COM REGULAGEM PARA SUPORTE DE SORO. SUPORTE PARA CILINDRO. FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADAS / 10A. MOBILIDADE: 04 RODAS GIRATÓRIAS DUPLAS DE 3". 02 RODAS COM FREIOS DISPOSTOS NA DIAGONAL	UND	1,00	Sigiloso	Sigiloso
129	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL EM AÇO INOX, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE, PRATELEIRA E TAMPO: AÇO INOX CHAPA #22 (0,75 MM DE ESPESSURA). PARA-CHOQUE (BUMPER): INSTALADO NOS VÉRTICES DA BASE. RODÍZIOS: 4 PEÇAS 5" (127 MM), SENDO 2 COM FREIO E 2 LIVRES. ACABAMENTO: TOTALMENTE EM AÇO INOX. DIMENSÕES: EXTERNAS: 94 CM (C) X 51,5 CM (L) X 95,7 CM (A). BASE, PRATELEIRA E TAMPO: 90 CM (C) X 50 CM (L). DISTÂNCIA ENTRE OS NÍVEIS: BASE ATÉ PRATELEIRA: 31,2 CM. PRATELEIRA ATÉ TAMPO: 31,2 CM. SOLO ATÉ TAMPO: 84 CM. 100% EM AÇO INOX (DURABILIDADE E FÁCIL LIMPEZA). COM PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA E TAMPO SUPERIOR. RODÍZIOS REFORÇADOS (2 COM FREIO) PARA MAIOR SEGURANÇA. IDEAL PARA TRANSPORTE DE BANDEJAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS	UND	1,00	Sigiloso	Sigiloso
130	CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS. MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 391L. TAMPA: POSSUI. COM RODAS	UND	1,00	Sigiloso	Sigiloso
131	CASSETTE INTENSIFICADORA DIGITAL PARA RAIOS-X. TAMANHO: 14X17 POLEGADAS (35X43CM)	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
132	CASSETTE INTENSIFICADORA DIGITAL PARA RAIOS-X. TAMANHO: 18X24CM	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
133	CASSETTE INTENSIFICADORA DIGITAL PARA RAIOS-X. TAMANHO: 24X30CM	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
134	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. SUPORTE PARA 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO; ALÇA PARA TRANSPORTE; FREQUÊNCIA: 60 HZ; COMPRESSOR: PISTÃO OSCILANTE (ISENTO DE ÓLEO); POTÊNCIA NOMINAL TOTAL: 150W OU 1/5CV; PRESSÃO MÁXIMA: ≥ 30 PSI; ESTABILIDADE MECÂNICA: FIXO COM PÉS DE BORRACHA OU ATRAVÉS DA BASE COM 5 RODÍZIOS; PEDESTAL PARA TRANSPORTE; TENSÃO: 110/220V - BIVOLT AUTOMÁTICO (PLUGUE 3 PINOS).	UND	1,00	Sigiloso	Sigiloso
135	COLCHÃO PARA BERÇO COM CESTO ACRÍLICO. CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE 23, GARANTINDO CONFORTO E SUPORTE IDEAL. REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA LAVÁVEL, COM ILHOSOS PARA VENTILAÇÃO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 63 CM. LARGURA: 32 CM. ALTURA: 4 CM	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
136	COLCHÃO PARA BERÇO HOSPITALAR INFANTIL. PLACA DE ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE NA DENSIDADE D23 (23 KG/M³). REVESTIMENTO EM NAPA AZUL 100% PVC. ESPUMA DE POLIURETANO. DIMENSÕES	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

	EXTERNAS: COMPRIMENTO = 1300 MM, LARGURA = 600 MM, ALTURA = 70 MM.				
137	COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES: 188 X 88 X 12 CM (C X L X A) EM ESPUMA D33 DE 12 CM.	UND	16,00	Sigiloso	Sigiloso
138	COLCHÃO PNEUMÁTICO ANTI ESCARAS HOSPITALAR COM COMPRESSOR. VOLTAGEM: 220V. SUPORTA ATÉ 135KG	UND	5,00	Sigiloso	Sigiloso
139	CPAP. CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL. MODO DE FUNCIONAMENTO: FIXO, AUTOMÁTICO. NÍVEL DE RUÍDO: 25,8 DB. TRANSMISSÃO DE DADOS: CARTÃO DE DADOS E BLUETOOTH. AUTO ON / OFF: SIM. INTERVALO DE PRESSÃO: 4 A 20 CMH2O. DEFINE PRESSÃO FIXA: SIM. DEFINE PRESSÃO AUTOMÁTICA: SIM. ALÍVIO DE PRESSÃO: A-FLEX, C-FLEX, C-FLEX +. REQUISITOS ELÉTRICOS: 100-240 VAC, 50/60 HZ, 2.0-1.0 A TRANSFORMADOR 80W/12V/6,67A. CONSUMO DE ENERGIA: 80W	UND	1,00	Sigiloso	Sigiloso
140	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE CHOQUE: FORMA DE ONDE BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA; PROTOCOLO DE ENERGIA ESCALONADO OU FICO CONFORME DIRETRIZES DA AMERICAN HEART ASSOCIATION (AHA); TEMPO DE CARGA INFERIOR A 10 SEGUNDOS PARA PRONTIDÃO DE CHOQUE. INTELIGÊNCIA DE ANÁLISE: ALGORÍTIMO DE DETECÇÃO QUE ANALISA O COMPLEXO QRS E OUTROS PARÂMETROS DO ECG E SENSIBILIDADE RIGOROSAMENTE CALIBRADO PARA NÃO DAR CHOQUE EM RITMOS ORGANIZADOS OU ASSISTOLIA. COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS E INDICADORES LUMINOSOS (LED'S). PAS ADESIVAS E DESCARTÁVEIS (ADULTO E PEDIÁTRICO). GRAU DE PROTEÇÃO IP55 OU SUPERIOR. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, NÃO RECARREGÁVEL, COM VIDA ÚTIL EM STANDBY DE NO MÍNIMO 2 ANOS. MÍNIMO DE 100 A 200 CHOQUES OU 10HS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA. O EQUIPAMENTO REALIZA TESTES DIÁRIOS, SEMANAIS E MENSIS NOS CIRCUITOS INTERNOS, BATERIA E PRESENÇA DAS PÁS, INDICANDO O STATUS POR UM LED VERDE/VERMELHO.	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
141	DESTILADOR DE ÁGUA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DESTILADOR DE ÁGUA. POTÊNCIA: 750W. PRODUÇÃO: 1000 ML/HORA. CAPACIDADE MÁXIMA: 4 LITROS. TEMPERATURA: 160°C. VOLTAGEM: 220V. DIMENSÕES DO PRODUTO: 230 X 230 X 390 MM (C X L X A). DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO: 285 X 260 X 470 MM (C X L X A)	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
142	ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS. CONEXÃO SEM FIO; IMPRESSORA TÉRMICA; OPERAÇÃO FÁCIL COM TELA SENSÍVEL A TOQUE; IMPRIME EM ALTA RESOLUÇÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4; RUÍDO INTERNO: 20µV (P-P) MÁX; IMPEDÂNCIA INTERNA: MAIOR OU IGUAL A 50MΩ; REJEIÇÃO EM MODO COMUM: ACIMA DE 105DB; CORRENTE DE FUGA AO PACIENTE: ABAIXO DE 10µA; PROTEÇÃO: ISOLADO E PROTEGIDO CONTRA DESFIBRILAÇÃO; CIRCUITO INTERNO: ENTRADA FLUTUANTE; VARIAÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA: MAIOR OU IGUAL A ±5MV. TENSÃO DC OFFSET: MAIOR OU IGUAL A ±400MV; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 0.05~150HZ.	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
143	ESCADA COM 2 DEGRAUS INOX COM FITA ANTI-DERRAPANTE, CONFECCIONADA EM METALON DE AÇO INOX, COM FITA ANTIDERRAPANTE OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA NOS DEGRAUS E PÉS COM PONTEIRAS. DIMENSÕES: (AxLxP) - 40x40x40CM	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
144	ESCADA DE 7 DEGRAUS. MATERIAL: ALUMÍNIO	UND	5,00	Sigiloso	Sigiloso
145	ESCADA COM 3 DEGRAUS. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UND	5,00	Sigiloso	Sigiloso
146	ESPIROMETRO. ESPIRÔMETRO COM TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS PARA EXIBIÇÃO DA MEDIÇÃO EM TEMPO REAL. TELA SENSÍVEL AO TOQUE PARA INSERIR FACILMENTE AS INFORMAÇÕES DO PACIENTE. IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO E BATERIA RECARREGÁVEL. LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E TECLADO PODEM SER CONECTADOS POR MEIO DE PORTAS USB. DEVE POSSUIR INTERPRETAÇÃO DO TESTE DE FUNÇÃO PULMONAR, ANIMAÇÃO PARA INCENTIVAR O PACIENTE DURANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME, COMPARAÇÃO PRÉ E PÓS-BRONCODILATADOR, INCLUINDO CURVAS ESPIROMÉTRICAS COMO FLUXO-VOLUME, VOLUME-TEMPO E TABELA DE VALORES DE MEDIDAS. DEVE ACOMPANHAR SOFTWARE QUE POSSIBILITE REGISTROS DE PACIENTES PARA GESTÃO DE TODOS OS DADOS E GRÁFICOS. MEMÓRIA INTERNA DO EQUIPAMENTO PARA NO MÍNIMO 200 TESTES, QUE PODERÃO SER EXPORTADOS NO FORMATO	UND	1,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

	DE ARQUIVO JPEG, PDF E DICOM. REALIZA OS EXAMES INDEPENDENTEMENTE DE ESTAR CONECTADO A UM COMPUTADOR. DEVE MEDIR MINIMAMENTE OS SEGUINTE PARÂMETROS: FVC, FEV 1.0, FEV 1/FVC, FEF 0.2-1.2L, FEF 25-75%, PEF, FEF 25%, FEF 50%, FEF 75%, FIC, FIF 50%, IF, FET 100%, SVC, ERV, IRV, TV, EC, IC, RV, MVV, FB, TV. DEVE ACOMPANHAR SENSOR, CLIPE NASAL, BOCAIS COM FILTRO.				
147	FLUXÔMETRO DE 0 A 15 LPM FÊMEA PARA OXIGÊNIO. SEU CORPO E NIPLE DE SAÍDA SÃO CONFECCIONADOS E LATÃO CROMADO, POSSUI BILHA EM POLICARBONATO E ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL. SUA BORBOLETA É CONSTRUÍDA EM NYLON POSSUI ROSCA INTERNA EM METAL SUA ESCALA VAI DE 0 Á 15 LITROS POR MINUTO.	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
148	FRASCO PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO. PEÇA, COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, FRASCO COM CERCA DE 5L COM TAMPA, VOLUME: CERCA DE 5L, AUTOCLAVÁVEL, GRADUADO, COM BOCA LARGA, TAMA DO FRASCO COM SISTEMA ANTI-TRANSBORDO DO LÍQUIDO, POR MEIO DE BÓIA, TAMA COM BORRACHA PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA COMPATÍVEL COM ASPIRADOR CIRÚRGICO.	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
149	GARROTE PNEUMÁTICO ELETRÔNICO. MONITORAMENTO DE MANGUITOS: 2. REGULAGEM DE PRESSÃO: 20-600 MMHG	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
150	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO. CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO ILUMINAÇÃO LED CONVENCIONAL, ACOMPANHA 3 LAMINAS RETAS E 3 LAMINAS CURVAS + CABO ADULTO E ESTOJO DE TRANSPORTE. CABO ANATÔMICO COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE PARA MANUSEIO CONFORTÁVEL E SEGURO. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTES À CORROSÃO E FÁCEIS DE HIGIENIZAR. A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA ENERGIA SÃO DUAS PILHAS (C) PARA O TAMANHO ADULTO OU (AA). O CABO É FABRICADO EM AÇO INOX E AS LÂMINAS EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÕES: ILUMINAÇÃO: LED BRANCO QUENTE. TENSÃO ELÉTRICA: 2,5 V (VOLTS). CORRENTE ELÉTRICA: 20 MA (MILIAMPÉRES). FLUXO LUMINOSO: 15.000 MCD (MILICANDELAS). TEMPERATURA DE COR: 3.000 K (KELVIN) – BRANCO QUENTE. VIDA ÚTIL: 20.000 H. ACOMPANHA: LÂMINAS 3 LAMINAS CURVAS (N.º 3, 4 E 5) E 3 LAMINAS RETAS (N.º 3, 4 E 5). CABO DE PILHAS MÉDIAS. BOLSA DE TRANSPORTE.	KIT	3,00	Sigiloso	Sigiloso
151	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL. KIT COMPLETO COM 03 LÂMINAS CURVAS. CARACTERÍSTICA DA LÂMINA: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICOS À PROVA DE FERRUGEM. ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO. UTILIZA CABO TIPO AA E TIPO C. ALIMENTADO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL. AUTOCLAVÁVEL A 134 °C DURANTE 5 MINUTOS. ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE A VAPOR. CARACTERÍSTICA DO CABO: CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVES E RESISTENTES; TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; TAMPA ROSQUEÁVEL COM MOLA EM AÇO INOX; SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; SUPERFÍCIE RECARTILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA;- CABO AUTOCLAVÁVEL. ILUMINAÇÃO: LÂMPADA HALÓGENA 2,5V. ALIMENTADO POR 02 (DUAS) PILHAS TAMANHO AA (PEQUENO) (NÃO INCLUSAS). ACOMPANHA: 1 CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO; 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL NUMERO 0; 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL NUMERO 1; 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL NUMERO 2;	KIT	3,00	Sigiloso	Sigiloso
152	MACA PARA TRANSPORTE TIPO PADIOLA COM GRADES E RODÍZIOS. CONFECCIONADO EM TUBOS DE 1.1/4 X 1,20 MM. RODÍZIOS SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL. LEITO EM MADEIRA COM ESPUMA DENS. 23. REVESTIDO EM COURVIN FIXO AO CAVALETE. CABECEIRA REGULÁVEL COM GRADES LATERAIS. ESTRUTURA PINTADA COR BRANCA. ALTURA 73 CM. LARGURA 50 CM. PROFUNDIDADE 190 CM	UND	5,00	Sigiloso	Sigiloso
153	MESA AUXILIAR HOSPITALAR. MATERIAL: INOX. DIMENSÃO: 40X80X80CM. COM RODÍZIOS	UND	4,00	Sigiloso	Sigiloso
154	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR. MEDIDAS EXTERNA: (L X C X A): 45 CM X 40 CM X 80 CM. ESTRUTURA: MDF. COMPOSIÇÃO: GAVETA, PORTA E PRATELEIRA INTERNA. PÉS: COM RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO.	UND	4,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

155	MESA DE EXAMES CLÍNICOS (DIVÃ). CAPACIDADE DE CARGA: 300KG. DIMENSÕES: L: 600 MM X C: 1.900 MM X A: 850 MM. ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 TUBULAR QUADRADO 30 X 30 MM X 1,2 MM DE PAREDE; LEITO ESTOFADO EM ESPUMA DENSIDADE 33, ESPESSURA 50 MM, COM REVESTIMENTO EM COURVIM DE ALTA QUALIDADE, MONTADO SOBRE QUADRO COM ESTRADO EM TUBOS DE AÇO 1.020, 30 MM X 30 MM X 1,2 MM DE PAREDE; CABECEIRA REGULÁVEL, POR SISTEMA DE CREMALHEIRAS (03 POSIÇÕES); AS PARTES METÁLICAS (ESTRUTURA) RECEBEM ACABAMENTO POLIDO.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
156	MESA GINECOLÓGICA. DETALHES: MODELO STANDART. ARMAÇÃO E GAVETA EM PINTURA EPOXI. LEITO FIXO TOTALMENTE ESTOFADO EM CORINO PRETO SUPORTE PARA BALDE EM PINTURA EPOXI. ACOMPANHA PAR DE PORTA-COXA ESTOFADO COM HASTE EM AÇO ZINCADO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,70 CM. LARGURA: 0,55 CM. ALTURA: 0,80 CM	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
157	MESA MAYO. ESTRUTURA EM TUBOS ESMALTADOS OU INÓX DE 25,40MM. 3 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 42MM. BASE SUPERIOR EM FERRO REDONDO MACIÇO CROMADO. BANDEJA EM AÇO INÓX. ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANÍPULO, COM VARIAÇÃO ENTRE MÍNIMO DE 85CM E MÁXIMO DE 125CM. MEDIDAS: LARGURA: 32 CM. COMPRIMENTO: 48 CM. ALTURA: 80 CM	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
158	MOCHO GIRATÓRIO COM 5 PÉS. SEM ENCOSTO. REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE PISTÃO A GÁS. DIMENSÃO: LARGURA: 51CM. ALTURA MÍNIMA ATÉ O ASSENTO: 52CM. ALTURA MÁXIMA ATÉ O ASSENTO: 65CM. DIÂMETRO DO ASSENTO: 37CM. ALTURA DO ASSENTO: 8CM	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
159	MONITOR MULTIPARÂMETRO. EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS COM E RECURSOS: PARÂMETROS DE MONITORIZAÇÃO (MÓDULOS): ECG (ELETROCARDIOGRAMA): MONITORAÇÃO DE 3 OU 5 DERIVAÇÕES (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V), DETECÇÃO DE ARRITMIAS, ANÁLISE DO SEGMENTO ST E DETECÇÃO DE MARCAPASSO.; SPO2 (OXIMETRIA DE PULSO): FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 100%, COM EXIBIÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA. OPÇÃO DE OXIMETRIA DE ALTA SENSIBILIDADE (EX: NELLCOR/MASIMO); PNI (PRESSÃO NÃO INVASIVA): MODOS MANUAL, AUTOMÁTICO (INTERVALOS CONFIGURÁVEIS) E SEQUENCIAL; RESP (RESPIRAÇÃO): MÉTODO DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA, COM AJUSTE DE GANHO E ALARME DE APNEIA; TEMP (TEMPERATURA): DOIS CANAIS DE TEMPERATURA (ESOFÁGICA/RETAL/CUTÂNEA). TELA E INTERFACES: DISPLAY COLORIDO (TFT LCD), TAMANHO MÍNIMO DE 12 POLEGADAS, TOUCHSCREEN, COM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 1024X768); INTERFACE: NAVEGAÇÃO INTUITIVA, CAPACIDADE DE EXIBIR PELO MENOS 7 FORMAS DE ONDA SIMULTÂNEAS; ALARMES: SISTEMA DE ALARMES VISUAIS E SONOROS INTELIGENTES, COM NÍVEIS DE PRIORIDADE CONFIGURÁVEIS (ALTO, MÉDIO, BAIXO); OPERAÇÃO: TECLAS DE ATALHO PARA FUNÇÕES RÁPIDAS E BOTÃO ROTATIVO OU TOUCH SCREEN. RECURSOS DE DADOS E CONECTIVIDADE: TENDÊNCIAS: ARMAZENAMENTO DE DADOS HISTÓRICOS (TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES) POR NO MÍNIMO 72 HORAS; INTERFACE: SAÍDA PARA SISTEMA DE CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO (VIA CABO DE REDE RJ45 OU WI-FI) E INTEGRAÇÃO VIA PROTOCOLO HL7 PARA PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍON-LÍTIO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 A 4 HORAS PARA TRANSPORTE INTERNO. REQUISITOS GERAIS. MODOS DE PACIENTE: CONFIGURAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; SEGURANÇA ELÉTRICA: PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E INTERFERÊNCIA DE ELETROCAUTÉRIO; CERTIFICAÇÃO: DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso
160	NEGATOSCOPIO. AÇO INOXIDÁVEL. 2 CORPOS. LED. BIVOLT	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
161	POLTRONA HOSPITALAR LUXO. ASSENTO FIXO E ENCOSTO DESMONTÁVEL, AMBOS COM PERCINTAS ELÁSTICAS. ENCOSTO EM FIBRA DE POLIÉSTER COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E ASSENTO COM ESPUMA SOFTD30. TODAS AS ESPUMAS SÃO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E ECOLOGICAMENTE CORRETA. BASE/ ALMOFADA ASSENTO	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

	+ ALMOFADA ENCOSTO + BANQUETA (APOIO DOS PÉS). EM MADEIRA DE EUCALÍPTO DE REFLORESTAMENTO E CHAPAS MULTILAMINADAS REVESTIDAS COM ESPUMA E TECIDO. COM ESTRUTURA (MECANISMO) DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI.				
162	POLTRONA HOSPITALAR. FABRICADO EM AÇO CARBONO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1" X 1.20MM E 1" X 1.20MM; ENCOSTO, ASSENTO, PERNAS E BRAÇOS COM ESTOFAMENTO ANATÔMICO REVESTIDO EM COURVIN D.28; BRAÇOS E PERNAS ARTICULÁVEIS QUE SE MOVIMENTAM JUNTO COM A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (CONCOMITANTES) COM TREDELEMBURG; MOVIMENTOS DE FÁCIL MANUSEIO FEITOS POR ALAVANCA LATERAL POR SISTEMA DE MOLA; SUPORTA ATÉ 150 KG. DIMENSÕES APROXIMADA ABERTA: 1,63 CM (COMPRIMENTO); 0,75 CM (LARGURA); 0,74 CM (ALTURA ATÉ A CABECEIRA). DIMENSÕES APROXIMADA FECHADA: 0,84 CM (COMPRIMENTO). 0,75 CM (LARGURA). 1,17 CM (ALTURA ATÉ A CABECEIRA)	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
163	PRANCHA/TÁBUA MENSAGEM CARDÍACA PCR EM ACRÍLICO. TAMANHO: 50X40CM. ESPESSURA: 6MM	UND	5,00	Sigiloso	Sigiloso
164	REANIMADOR PULMONAR EM T. EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM CAIXA INJETADA, EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA. LIMITADO A PRESSÃO: COM MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS PREVIAMENTE DETERMINADOS. DEVE PERMITIR AJUSTAR OS CONTROLES DA PIP (PRESSÃO INSPIRATÓRIA) E DA PEEP (PRESSÃO POSITIVA NO FINAL DA EXPIRAÇÃO) E A PRESSÃO DE SEGURANÇA (PICO). OPERADO ATRAVÉS DE FONTES DE AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO. DEVE PERMITIR UM FLUXO CONTÍNUO, CONFORME O FLUXO DE ENTRADA. DEVE POSSUIR MANOVACUÔMETRO, VÁLVULA DE AJUSTE DE PRESSÃO MÁXIMA DE ALÍVIO, VÁLVULA DE CONTROLE DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA, CONECTOR PARA ENTRADA DE GÁS E DISPOSITIVO DE SAÍDA DE GÁS. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CIRCUITO DE PEÇA T, PULMÃO TESTE EM SILICONE LIVRE DE LÁTEX, MÁSCARA INFANTIL.	UND	1,00	Sigiloso	Sigiloso
165	SELADORA. BIVOLT AUTOMÁTICO. SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES. ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA. SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM. SISTEMA DE AVISOS COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA. RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 60 MINUTOS. POTÊNCIA: 80 WATTS. ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM. ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MM. DIMENSÕES: 44,2 X 12,5 X 30,5 CM (L X A X P)	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
166	SUPORTE DE HAMPER. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
167	SUPORTE DE SORO ESMALTADO SEM REGULAGEM ALTURA E SEM RODÍZIO, COM BASE QUADRIPE EM METALON E COLUNA EM TUBO DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA COM TINTA EPOXI-PÓ. CONTA COM HASTE COM 4 GANCHOS, PÉS COM PONTEIRAS E POSSUI ALTURA FIXA. DIMENSÕES: 43x43x200CM. PESO: 2,25KG	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
168	SUPORTE COLETOR PÉRFURO CORTANTE. CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
169	SUPORTE COLETOR PÉRFURO CORTANTE. CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
170	VÁLVULA REDUTORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. A VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO POSSUI PRESSÃO DE SAÍDA FIXA E 3,5KGF/CM ² , SUA PRESSÃO DE ENTRADA É DE 0 A 31,5 MPa (0 A 315KGF/CM ²).	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
171	VENTILADOR PULMONAR COM VÁRIOS MODOS VENTILATÓRIOS: VCV, PCV, SIMV-VC-PSV, SPONT/CPAP+PSV (OPCIONAL: SIMV-PC+PSV, DUOPHASIC/ARVP+PSV, BACKUP), VÁLVULA RESPIRATÓRIA REMOVÍVEL E SENSOR EXPIATÓRIO PARA FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, VENTILAÇÃO PRESSOMÉTRICA AUTOMÁTICA, VENTILAÇÃO VOLUNTÁRIA/MANUAL; POSSIBILIDADE DE VENTILAÇÃO ASSISTIDA.	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
172	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE - PNEUMÁTICO/ELETRÔNICO, PARA ADULTO E PEDIÁTRIO.	UND	1,00	Sigiloso	Sigiloso
Valor Total do Lote				R\$ Sigiloso	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

LOTE 05 - EQUIPAMENTOS PERMANENTES MÉDICO PARA ATENÇÃO BÁSICA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
173	ARMARIO VITRINE COM 1 PORTA, SENDO AS PRATELEIRAS E LATERAIS DE CHAPA, PORTA COM VIDRO E FECHADURA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 28 PINTADO NA COR BRANCA COM TINTA EPOXI-PÓ E COM SAPATA. CONTA COM 3 PRATELEIRAS EM CHAPA COM REGULAGEM DE ALTURA E PRATELEIRA DA BASE. DIMENSÕES: 150x35x40CM. PESO: 16,5KG	UND	85,00	Sigiloso	Sigiloso
174	ASPIRADOR DE SECRECOES ELETRICO MOVEL. FLUXO DE ASPIRAÇÃO: 20 A 30LPM. VALVULA DE SEGURANÇA: SIM. FRASCO: TERMOPLÁSTICO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT BAT DE LÍTIU RECARREGÁVEL. SUPORTE C/RODÍZIOS: NÃO. GRAU PROTEÇÃO: NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5K. VÁCUO: 0 A 620MM/HG.	UND	40,00	Sigiloso	Sigiloso
175	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COM 21L. UNIDADE EM INOX E ANALÓGICA. BIVOLT. ALIMENTAÇÃO: 127/220 V~ (COM CHAVE REVERSORA). TANQUE DE PRESSÃO: AÇO INOXIDÁVEL. ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA: SILICONE. SISTEMA ELETRÔNICO: MICROCONTROLADO (TEMPO E TEMPERATURA). ÁGUA: DESTILADA, INSERÇÃO MANUAL COM COPO DOSADOR. BANDEJAS E SUPORTE: SUPORTE COM 3 BANDEJAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PROTEÇÃO SOBREPRESSÃO: SELO DE SEGURANÇA. PROTEÇÃO SUBPRESSÃO: VÁLVULA DE ANTIVÁCUO. INDICAÇÃO PARA MONITORAMENTO: MANÔMETRO (PRESSÃO/TEMPERATURA). ABERTURA DA PORTA: SISTEMA DE DESPRESSURIZAÇÃO POR ALAVANCA. VOLUME: 21L	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
176	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO. MODO DE OPERAÇÃO: MECÂNICA. CAPACIDADE: ATÉ 200KG. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO. PADRÃO NA COR BRANCA. TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO. DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA. PLATAFORMA: 340X 390 MM.	UND	40,00	Sigiloso	Sigiloso
177	BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 30KG. DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM). TARA: POSSUI. DISPLAY LED COM DÍGITOS CLAROS DE 20 MM DE ALTURA PARA FÁCIL LEITURA	UND	40,00	Sigiloso	Sigiloso
178	BALANCA DIGITAL PORTATIL. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. CAPACIDADE: ATÉ 200KG. MATERIAL DE CONFECCÃO: VIDRO. PLATAFORMA DE VIDRO COM 32,5 CM DE LARGURA E 31,5 CM DE COMPRIMENTO QUE ACOMODA PÉS DE DIVERSOS TAMANHOS. SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUE ECONOMIZA A BATERIA AO ENCERRAR O VISOR APÓS O USO.	UND	350,00	Sigiloso	Sigiloso
179	BANQUETA GINECOLÓGICA. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL. ASSENTO: GIRATÓRIO. REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI	UND	40,00	Sigiloso	Sigiloso
180	BIOMBO TRIPLO COM RODÍZIO ESMALTADO, COM LÂMINAS EM TECIDO DE ALGODÃO CRU E ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 7/8 PINTADO NA COR BRANCA COM TINTA EPOXI-PÓ E PÉS COM RODÍZIOS. DIMENSÕES: 180x175CM. PESO: 6,05KG	UND	100,00	Sigiloso	Sigiloso
181	BISTURÍ ELÉTRICO. PAINEL DE FÁCIL COMANDO E DESIGN MODERNO E À PROVA D'ÁGUA. DISPLAYS DIGITAIS INDEPENDENTES PARA OS MODOS DE CORTE E COAGULAÇÃO. 8 MODOS DE CORTE, 2 MODOS DE COAGULAÇÃO E 2 MODOS BIPOLAR. MODOS HIGH E LOW PARA PURE CUT, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3. MODOS DE COAGULAÇÃO: DESICCATE E SPRAY. CONEXÕES INDEPENDENTES PARA 2 PEDAIS (1 MONOPOLAR + 1 BIPOLAR). MODOS BIPOLAR: PRECISE (MICRO/AUTO-STOP) E STANDARD (AUTO-STOP). BORNES RETROILUMINADOS, PARA CIRURGIAS LAPAROSCÓPICAS. RECUPERAÇÃO E MEMORIZAÇÃO DE ATÉ 120 AJUSTES PROGRAMADOS. CHECK-UP AUTOMÁTICO AO LIGAR COM CÓDIGOS DE ERROS NO PAINEL FRONTAL. AJUSTE DO VOLUME DE ÁUDIO NO PAINEL FRONTAL E TECLA STAND-BY. PORTA AUXILIAR NO PAINEL TRASEIRO PARA ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO ASPIRADOR DE VAPORES ORGÂNICOS. COMPATÍVEL PARA CONEXÃO COM COAGULADOR POR PLASMA DE ARGÔNIO. TENSÃO DE ENTRADA 100 A 240 VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO); FREQUÊNCIA BÁSICA DOS OSCILADORES: 400 KHZ; SISTEMA DE VENTILAÇÃO NATURAL POR	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

	CONVECÇÃO; PESO LÍQUIDO: APROXIMADAMENTE 3 KG; ALÇA PARA TRANSPORTE EMBUTIDA. POTÊNCIA MÁXIMA: 150W.				
182	BRACADEIRA PARA INJECAO. MATERIAL DE CONFECÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
183	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO. ESTRUTURA: CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO PINTADOS 7/8" X 1.20MM. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ASSENTO, ENCOSTO E APOIOS DE BRAÇO REVESTIDOS EM CORANO. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. DIMENSÕES: 55X60X90CM (LXCA). ALTURA DO CHÃO ATÉ AS TRAVAS ENTRE OS PÉS: 10CM. PESO APROX. DO PRODUTO: 12,1 KG. CAPACIDADE APROX.: ATÉ 150KG.	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
184	CARRO CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA, COM DUAS PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX, SUPORTE PARA BALDE E BACIA EM VERGALHÃO INOX E PÉS COM RODÍZIOS. ACOMPANHA BALDE DE 5 LITROS E BACIA INOX Nº 30. DIMENSÕES: (AxLxP) 82x49x84CM	UND	40,00	Sigiloso	Sigiloso
185	CANETA PARA BISTURÍ ELÉTRICO. COMANDO POR PEDAL. CABO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL. ERGONOMIA SLIM. MANDRIL UNIVERSAL (ELETRODOS MOLOPOLARES 2,38MM	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
186	CANETA PARA BISTURÍ ELÉTRICO. COMANDO MANUAL. COM POTÊNCIA ATÉ 400 WATTS. ACEITA ELETRODOS ENTRE 1,6MM A 2,38MM. CABO FIXO DE SILICONE DE 3M.	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
187	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. TIPO: COMPRESSOR. Nº DE SAÍDAS: 4 SAÍDAS. SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI	UND	40,00	Sigiloso	Sigiloso
188	COLCHÃO PNEUMÁTICO ANTI ESCARAS HOSPITALAR COM COMPRESSOR. VOLTAGEM: 220V. SUPORTA ATÉ 135KG	UND	8,00	Sigiloso	Sigiloso
189	COLPOSCOPIO. FABRICADO COM CÂMERA DE ALTA RESOLUÇÃO COM ZOOM ÓTICO QUE AUMENTA DE 8 A 30 VEZES. DUAS SAÍDAS RCA PARA CONEXÃO EM MONITOR DE TV. SAÍDA PARA CAPTURA DE IMAGEM OU VÍDEO PRINTER. DISTÂNCIA FOCAL DE 300MM A 400MM. DOTADO DE LUZ DE LED ALTO BRILHO, COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL E FILTRO VERDE ELETRÔNICO. OPCIONAL: BRAÇO ARTICULADO E PANTOGRAFICO COM SISTEMA DE MOLA E TRAVAS EM TODAS AS ARTICULAÇÕES. ADAPTÁVEL A MESA GINECOLÓGICA OU MÓVEL COM 5 RODÍZIOS. DETALHES TÉCNICOS: FREQUÊNCIA DE REDE DE ALIMENTAÇÃO: 60HZ; TENSÃO DE 100 A 240V; CORRENTE ALTERNADA; BIFÁSICO; LED ATO BRILHO COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL; ALTURA REGULÁVEL DE 85CM A 140 CM; PESO: 12KG.	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
190	DIVÃ MACA SIMPLES. DIVÃ SIMPLES ESMALTADO (MESA DE EXAMES) COM CABECEIRA MÓVEL, COM LEITO CONFECCIONADO EM COMPENSADO, ESTOFADO EM ESPUMA D28 E REVESTIDA EM COURANO PRETO. POSSUI ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO PINTADO NA COR BRANCA COM TINTA EPOXI-PÓ, CABECEIRA MÓVEL ATRAVÉS DE CRÊMALHEIRA E PÉS COM PONTEIRAS. DIMENSÕES: 180X55X70. PESO: 16,15KG	UND	70,00	Sigiloso	Sigiloso
191	ELETROCARDIOGRAFO. ECG; AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES. DIMENSÕES: 296 X 305,5 X 97,5MM, PESO APROXIMADO 3,5KG COM BATERIA. CANAL DE GRAVAÇÃO: MÚLTIPLOS FORMATOS DE IMPRESSÃO CONFIGURÁVEIS: 1 CANAL, 3 CANAIS, 6 CANAIS E 12 CANAIS. SENSIBILIDADE: 2.5, 5, 10, 20, AUTOMÁTICO (I, II, III~AVF=10, V1~V6= 5) MM/MV. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 5MM/S, 12,5MM/S, 25MM/S, 50MM/S, 100MM/S. FILTROS: AC (50/60HZ, -20DB OU MELHOR); MUSCULAR (25~35HZ, -3DB OU MELHOR); FILTRO DA LINHA DE BASE (0.05HZ, 0.1HZ, 0.2HZ - 3DB OU MELHOR); FILTRO PASSA BAIXA (DESLIGADO, 40HZ, 100HZ, 150HZ). TELA DE LCD: TELA TFT LCD COLORIDA DE 4,3" - 3 E 12 CANAIS SIMULTÂNEOS. ATALHOS DA TELA: SENSIBILIDADE, VELOCIDADE, FILTRO, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORMATO DE IMPRESSÃO, DERIVAÇÃO DE RITMO, ID E DATA. TECLADO: TOUCH SCREEN (ALFA-NUMÉRICO E SÍMBOLOS); TECLADO DE MEMBRANA E BOTÃO DE ACESSO RÁPIDO AO MENÚ. DADOS DO PACIENTE: IDENTIFICAÇÃO, NOME, IDADE, SEXO, ALTURA, PESO, FUMANTE, RAÇA. MEDIDAS BÁSICAS: FREQUÊNCIA CARDÍACA, INTERVALO PR, DURAÇÃO DO QRS, QT/QTc E EIXOS P-R-T. IMPRESSÃO: CABEÇA DE IMPRESSÃO TÉRMICA, PAPEL TÉRMICO; TAMANHO DE PAPEL A4: COMPRIMENTO: 297MM (OU 11,7") LARGURA: 210MM (OU	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

	8.5"); RESOLUÇÃO: VERTICAL: 8 PONTOS/MM HORIZONTAL: 16 PONTOS/MM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: RUÍDO INTERNO: 20µV (P-P) MAX; CIRCUITO INTERNO: ENTRADA FLUTUANTE; IMPEDÂNCIA INTERNA: =50MO; VARIAÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA: =±5MV; REJEIÇÃO EM MODO COMUM: >105DB; TENSÃO DC OFFSET: =±400MV; CORRENTE DE FUGA AO PACIENTE: <10µA; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 0.05~150HZ; ISOLADO E PROTEGIDO CONTRA DESFIBRILAÇÃO. LAUDO INTERPRETATIVO: 120 ALGORITMOS DE INTERPRETAÇÃO DO ECG. CONTROLE DE QUALIDADE DE SINAL: IDENTIFICAÇÃO DO ELETRODO DESCONECTADO. DETECÇÃO DE MARCA PASSO. ARMAZENAMENTO DO ECG: ARMAZENAMENTO INTERNO PARA 200 ECGS E CARTÃO DE MEMÓRIA USB EXTERNO (OPCIONAL). ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ALTERNADA OU BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100 A 240V AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA 50/60HZ (FUSÍVEL: 250V, 5A). CORRENTE DE ENTRADA: 2.0 - 1.0A. POTÊNCIA DE ENTRADA: MÁXIMO 60W. AUTONOMIA DA BATERIA: BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO COM AUTONOMIA PARA IMPRESSÃO DE 200 EXAMES. COMUNICAÇÃO: LAN OU WIFI (OPCIONAL). TAXA DE AMOSTRAGEM: TAXA DE AMOSTRAGEM DO SINAL DE ENTRADA - 8.000 AMOSTRAS/S. DETECÇÃO DE MARCAPASSO: DURAÇÃO: > 0.2MS. AMPLITUDE: > 2MV. SOFTWARE INTERNO: SOFTWARE DE ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO PACIENTE 10 VIAS, KIT ELETRODOS DE MEMBRO TIPO CLIP, KIT ELETRODOS PRECORDIAIS, GEL PARA ELETRODOS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSÃO E MANUAL DE OPERAÇÃO. ACESSÓRIOS OPCIONAIS: CARRO DE TRANSPORTE , SOFTWARE EKGVIEWER, BATERIA DE LÍTIO > 2 HORAS, WIFI USB, TECLADO EXTERNO, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CARTÃO DE MEMÓRIA USB EXTERNO. SOFTWARE EXTERNO: PERMITE ARQUIVAR OS EXAMES NOS FORMATOS: PDF, JPEG, DICOM E EKG QUANDO CONECTADO AO PC.				
192	ESCADA COM 2 DEGRAUS INOX COM FITA ANTI-DERRAPANTE, CONFECCIONADA EM METALON DE AÇO INOX, COM FITA ANTIDERRAPANTE OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA NOS DEGRAUS E PÉS COM PONTEIRAS. DIMENSÕES: (AxLxP) - 40x40x40CM	UND	180,00	Sigiloso	Sigiloso
193	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL GINECOLÓGICO. FOCO CLÍNICO ESMALTADO COM ILUMINAÇÃO EM LED, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA COM TINTA EPOXI-PÓ, ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA LED 9W COM HASTE FLEXÍVEL CROMADA, 220V E BASE COM 4 PÉS COM RODÍZIOS. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 130CM / ALTURA MÁXIMA: 160CM / BASE 31X27 CM. PESO: 3,6KG	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
194	MESA AUXILIAR SEM GAVETA ESMALTADA COM RODÍZIO , COM TAMPO EM CHAPA DE AÇO E ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO PINTADO NA COR BRANCA COM TINTA EPOXI-PÓ E PÉS COM RODÍZIOS. DIMENSÕES: 40x40x80CM	UND	90,00	Sigiloso	Sigiloso
195	MESA DE MAYO. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL. BASE FIXA: AÇO INOX. HASTE MÓVEL: AÇO INOX. BANDEJA INOX REMOVÍVEL DE 40X30CM. ALTURA REGULÁVEL, 70CM MÍNIMO, 110CM MÁXIMO. PÉS COM RODÍZIOS 2" EM NYLON	UND	90,00	Sigiloso	Sigiloso
196	MESA GINECOLÓGICA. DETALHES: MODELO STANDART. ARMAÇÃO E GAVETA EM PINTURA EPOXI. LEITO FIXO TOTALMENTE ESTOFADO EM CORINO PRETO SUPORTE PARA BALDE EM PINTURA EPOXI. ACOMPANHA PAR DE PORTA-COXA ESTOFADO COM HASTE EM AÇO ZINCADO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,70 CM. LARGURA: 0,55 CM. ALTURA: 0,80 CM	UND	40,00	Sigiloso	Sigiloso
197	MICROSCÓPIO LABORATORIAL. MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE. TUBO DE OBSERVAÇÃO COM NO MÍNIMO 160 MM DE COMPRIMENTO COM CABEÇOTE BINOCULAR INCLINADO A 30° E ROTAÇÃO 360 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES; REVÓLVER QUÁDRUPLO REVERSO; OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS DE CONTRASTE DE FASE 10X PH, 40X PH RETRÁTIL E 100X PH E IMERSÃO, TIPO O.G; 01 PAR DE OCULARES DE 10X PLANA DE CAMPO AMPLO COM 20 MM DE DIÂMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJÁVEL POSSUIR	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

	CONFIGURAÇÃO OPCIONAL ATÉ 1600X COM OCULARES DE 16X); PLATINA DUPLA, MECÂNICA COM CHARIOT GRADUADO COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS X E Y E FIXAÇÃO DA LÂMINA; AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR DANOS DA LÂMINA A OBJETIVA, A DISTÂNCIA DE AJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MÍNIMO 22 MM, COM DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO DE 0,002 MM; ACOMPANHA PARA POLARIZAÇÃO, OCULAR CENTRALIZADORA, TORRETA DE CONTRASTE DE FASE; ILUMINADOR KOEHLER ELÉTRICO COM COLETOR ESFÉRICO; FILTROS VERDE E AZUL; ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE NO MÍNIMO 6V/20W OU LED DE POTÊNCIA EQUIVALENTE, COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CAPA PARA COBRIR O MICROSCÓPIO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.				
198	NEGATOSCOPIO. AÇO INOXIDÁVEL. 2 CORPOS. LED. BIVOLT	UND	40,00	Sigiloso	Sigiloso
199	SUPORTE COLETOR PÉRFURO CORTANTE. CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UND	100,00	Sigiloso	Sigiloso
200	SUPORTE DE SORO ESMALTADO SEM REGULAGEM ALTURA E SEM RODÍZIO, COM BASE QUADRIPE EM METALON E COLUMA EM TUBO DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA COM TINTA EPOXI-PÓ. CONTA COM HASTE COM 4 GANCHOS, PÉS COM PONTEIRAS E POSSUI ALTURA FIXA. DIMENSÕES: 43x43x200CM. PESO: 2,25KG	UND	40,00	Sigiloso	Sigiloso
201	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO. EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS COM ARQUITETURA DE PROCESSAMENTO DIGITAL DE ALTA DENSIDADE COM FORMAÇÃO DE FEIXE DINÂMICO PARA OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO. MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLER CONTÍNUO. MODO 2D. CONSOLE ERGONÔMICO COM AJUSTE DE ALTURA E GIRO, TECLAS PROGRAMÁVEIS. TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO E ARTEFATOS. IMAGEM TRAPEZOIDAL NO TRANSDUTOR LINEAR. IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES. IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO. MODO M, MODO POWER DOPPLER. MODO COLOR DOPPLER. MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL. POWER DOPPLER DIRECIONAL. MODO DOPPLER ESPECTRAL. MODO DOPPLER CONTÍNUO. TISSUE DOPPLER IMAGING (TDI) COLORIDO E ESPECTRAL. MODO TRIPLEX. PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS. PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES. TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOPPLER. DIVISÃO DE TELA EM NO MÍNIMO 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL, DUAL - MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS. SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS. SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA DA CURVA DOPPLER. PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS SALVAS PARA PÓS-ANÁLISE E PROCESSAMENTO. POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO. CINE LOOP E CINE LOOP SAVE. PÓS-PROCESSAMENTO DE MEDIDAS. PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS. BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS. MONITOR LCD OU LED COM NO MÍNIMO 21 POLEGADAS COM BRAÇO ARTICULADO COM AJUSTE DE ALTURA E ÂNGULO. DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. FRAME RATE DE NO MÍNIMO 1024 FRAMES POR SEGUNDO. TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUENCIAIS, BANDA LARGA. HD OU SSD INTERNO DE NO MÍNIMO 500 GB. MÍNIMO DE 03 PORTAS USB. CONECTIVIDADE DE REDE DICOM 3.0, E 04 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES. DEVE PERMITIR EXPORTAÇÃO DE IMAGENS NOS FORMATOS BMP, JPEG, MPEG4, AVI, DICOM OU SIMILAR. GRAVAÇÃO DISPONÍVEL EM CD/DVD-RW OU MEMÓRIA USB OU DICOM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS. GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE. IMPRESSÃO DIRETA. PELO MENOS 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO	UND	1,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

USUÁRIO. ACOMPANHAR OS SEGUINTE TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE NO MÍNIMO 2.0 A 5.0 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE NO MÍNIMO 5 A 10.0 MHZ; TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE NO MÍNIMO 4.0 A 14 MHZ; TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE NO MÍNIMO 2.0 A 4.0 MHZ. ACESSÓRIOS: IMPRESSORA COLORIDA, NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO.				
Valor Total do Lote				R\$ Sigiloso

LOTE 06 - EQUIPAMENTOS PERMANENTES SAÚDE BUCAL					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
202	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO. PORTÁTIL DIGITAL MÍNIMO 2,5MA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PONTO FOCAL: 0.4 MM; VOLTAGEM DO TUBO: 65 KV (QUILOVOLTAGEM); TENSÃO DO TUBO: 2.6 MA (MILIAMPERES); INTERVALO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 0.01~2" SEGUNDOS; FILTRAGEM INERENTE: 0.8 MM AI (MILÍMETROS DE ALUMÍNIO); FILTRAGEM ADICIONAL: ATÉ 1 H 30 MIN; DISTÂNCIA DA FONTE À PELE: 20 CM; CAMPOS DE RAIOS-X: Ø60 MM (DIÂMETRO DE INCIDÊNCIA OU DE RADIAÇÃO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 - 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); DIMENSÕES DO PRODUTO: 22X 42X 52 (C X L X A); DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO: 50 X 48 X 22 CM; PESO LÍQUIDO/BRUTO: 4 QUILOS. SEM FIO	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
203	APARELHO DE PRESSÃO SEMI AUTOMÁTICO DIGITAL. UNIDADE. VISOR: DIGITAL. SEMI-AUTOMÁTICO	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
204	AUTOClave PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COM 21L. UNIDADE EM INOX E ANALÓGICA. BIVOLT. ALIMENTAÇÃO: 127/220 V~ (COM CHAVE REVERSORA). TANQUE DE PRESSÃO: AÇO INOXIDÁVEL. ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA: SILICONE. SISTEMA ELETRÔNICO: MICROCONTROLADO (TEMPO E TEMPERATURA). ÁGUA: DESTILADA, INSERÇÃO MANUAL COM COPO DOSADOR. BANDEJAS E SUPORTE: SUPORTE COM 3 BANDEJAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PROTEÇÃO SOBREPRESSÃO: SELO DE SEGURANÇA. PROTEÇÃO SUBPRESSÃO: VÁLVULA DE ANTIVÁCUO. INDICAÇÃO PARA MONITORAMENTO: MANÔMETRO (PRESSÃO/TEMPERATURA). ABERTURA DA PORTA: SISTEMA DE DESPRESSURIZAÇÃO POR ALAVANCA. VOLUME: 21L	UND	4,00	Sigiloso	Sigiloso
205	AVENTAL RAIOS-X USO PROFISSIONAL. COM PROTETOR DE TIREÓIDE. TAMANHO: 100X60CM. COM 0,50MM DE CHUMBO (Pb). ACABAMENTO EM CORINO ESPECIAL	UND	5,00	Sigiloso	Sigiloso
206	AVENTAL RAIOS-X PACIENTE ADULTO. COM PROTETOR DE TIREÓIDE. BORRACHA PLUMBÍFERA 0,25Pb MALLEÁVEL	UND	5,00	Sigiloso	Sigiloso
207	AVENTAL RAIOS-X PACIENTE INFANTIL. COM PROTETOR DE TIREÓIDE. MEDIDA: 60X50CM	UND	5,00	Sigiloso	Sigiloso
208	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA. SISTEMA DE DESCARGA: AUTOMÁTICA DIRETO AO ESGOTO. LIMPEZA AUTOMÁTICA: PRÉ-LAVAGEM NO FILTRO COLETOR. VARREDURA INTERNA: TEMPORIZADOR DE VARREDURA - 15 SEGUNDOS. MATERIAL DA TURBINA: LIGA DE BRONZE. MOTOR: 1/2 HP, EIXO CENTRAL EM INOX. ROTAÇÕES POR MINUTO: 3.450RPM/60HZ. VAZÃO DE AR: 200L/MIN. VÁCUO MÁXIMO: 450MMHG/17,62 INHG. CONSUMO DE ÁGUA: 0,30L/MIN. TENSÃO: 220V. CORRENTE: 4,57ª (220V). TENSÃO DE PLACA DE COMANDO: 24V. PROTEÇÃO TÉRMICA: SIM. ACIONAMENTO: ELETRÔNICO.	UND	5,00	Sigiloso	Sigiloso
209	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA TIPO CART. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. ACIONAMENTOS PELO PEDAL. TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COM MEMORIZAÇÃO DO STATUS DO REFLETOR. ARTICULAÇÃO CENTRAL. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: MÍNIMA DE 450 MM. E MÁXIMA DE 900 MM. ESTOFAMENTO AMPLO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO. APOIO DOS BRAÇOS FIXO. SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS. ENCOSTO DA CABEÇA REMOVÍVEL, ANATÔMICO, COM MOVIMENTO BIARTICULÁVEL. AMBIDESTRO. - EQUIPO - COMPOSIÇÃO: SERINGA TRÍPLICE, 1	UND	1,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

	TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO E 1 TERMINAL PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO. PEDESTAL: MONTADO SOBRE QUATRO RODÍZIOS. PEDAL: PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS ENGATES DO EQUIPO, O QUE POSSIBILITA O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL. SERINGA TRÍPLICE: BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. MANGUEIRAS: LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS. SUPORTE DAS PONTAS: COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. TAMPO DE INOX: REMOVÍVEL. CAIXA DE LIGAÇÃO: COMPACTA CONSTRUÍDA EM ABS COM CANTOS ARREDONDADOS. CORPO DO EQUIPO: CONSTRUÍDO EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, REVESTIDO EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO. PUXADOR: FRONTAL E CENTRAL. BOTÃO DE ACIONAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA DA CUBA. RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO PARA: ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE. AMBIDESTRO. UNIDADE DE ÁGUA COMPOSIÇÃO: 1 SUCTOR DE SALIVA A AR. SISTEMA PNEUMÁTICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUCTOR - MANGUEIRAS: LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS. COM FILTRO DE DETRITOS E ENGATE RÁPIDO. CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA: PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA. CONDUTOR DE ÁGUA BACIA: PINTADO EM TINTA A PÓ EPÓXI. ESTRUTURA: CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO E RECOBERTA COM MATERIAL RESISTENTE, COM CANTOS ARREDONDADOS. FILTRO DE DETRITOS. BOTÃO DE ACIONAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA DA CUSPIDEIRA: LOCALIZADO NA LATERAL DA UNIDADE DE ÁGUA. AMBIDESTRO. REFLETOR: TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO - LED. SENSOR DE PROXIMIDADE. FONTE DE LUZ FRIA. CABECOTE: EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620º. É LEVE, POSSUI ALTA DURABILIDADE E PERMITE AMPLA MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES. PUXADORES: BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA. SÃO REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. PROTETOR FRONTAL: REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE, PROTEGE O SISTEMA ÓPTICO CONTRA AEROSSOL.				
210	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO. DIMENSÕES: 230MM (ALTURA), 340MM (COMPRIMENTO) E 230MM (LARGURA)	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
211	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. UNIDADE. PUSH BUTTON. SPRAY TRÍPLICE. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS. ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS). ROTAÇÃO: 360.000 À 420.000 RPM	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
212	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO. CAPACIDADE: 48 LITROS. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. SILENCIOSO. ISENTO DE ÓLEO. NÍVEL DE RUÍDO: 55 DB. 220V.	UND	4,00	Sigiloso	Sigiloso
213	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL. CADEIRA DE ATENDIMENTO COM ESTRUTURAS REFORÇADAS, COMPACTAS E DE FÁCIL AJUSTE DE OPERAÇÃO, EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA INDICADA DE ATÉ 250KG. REGULAGEM DA ALTURA DE ASSENTO E ANGULAÇÃO DE ENCOSTO. ÂNGULO DO ENCOSTO: 110 A 175 GRAUS. ALTURA DE AJUSTE DO ASSENTO: 39 - 64 CM. DIMENSÕES DA CADEIRA ABERTA: 1600 X 710 X 1400 MM (C X L X A). BRAÇOS ANATÔMICOS. ESTOFAMENTO SEM COSTURAS QUE FACILITAM O PROCEDIMENTO DE LIMPEZA. CUSPIDEIRA INTEGRADA COM CAPACIDADE DE RESÍDUO DE 01 LITRO. BANDEJA PARA EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS. REFLETOR TRANSPORTÁVEL ACOPLADO A CADEIRA COM FOCO ODONTOLÓGICO EM LED DE ALTA POTÊNCIA. LUZ DE LED DE ALTA POTÊNCIA, ALTO BRILHO, LONGA VIDA ÚTIL E BAIXO AQUECIMENTO. ALIMENTAÇÃO DA LUZ DE LED DE 12 VDC. LÂMPADA DE LED'S BRANCA FRIA COM DURAÇÃO DE 2.000 HORAS. BOLSAS/MALA DE TRANSPORTE EM NYLON. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 310 X 600 X 1250 MM (C X L X A). PESO DO PRODUTO EMBALADO: 24 KG. -EQUIPO ODONTOLÓGICO TRANSPORTÁVEL: FABRICADO EM CAIXA EM AÇO TIPO MALA EM MATERIAL LEVE, RESISTENTE, CONTENDO RODÍZIOS E ALÇAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. ESTRUTURAS INTERNAS MODULARES PARA	UND	1,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

	ADICIONAR OU MOVER FACILMENTE FUNÇÕES DE ACORDO NECESSIDADE. ESTRUTURA ESTÁVEL PROPORCIONA ERGONOMIA ABSOLUTA PARA POSICIONAMENTO IDEAL DO CIRURGIÃO DENTISTA. CONTROLE DE VELOCIDADE PELO PEDAL PARA ACIONAMENTO DAS CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FEITO POR COMANDO PROGRESSIVO QUE PERMITE QUE O PROFISSIONAL SELECIONE(CONTROLE) A VELOCIDADE NECESSÁRIA DEPENDENDO DO TIPO DE INTERVENÇÃO QUE IRÁ FAZER. VÁLVULA AJUSTES DE AR E ÁGUA PARA AS PONTEIRAS DE BAIXA E ALTA VELOCIDADE. VÁLVULA DE CONTROLE DO FLUXO DE SUÇÃO. MANÔMETRO VISÍVEL PARA REFERENCIAR A PRESSÃO DE AR NAS PONTEIRAS. INTERRUPTOR DE LIGA/DESLIGA DA GARRAFA DE ÁGUA. INTERRUPTOR DE LIGA/DESLIGA DA SUÇÃO. MALA COM EQUIPO COMPOSTO DE SERINGA TRÍPLICE, TERMINAL BORDEN REFRIGERADO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO E SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA TIPO VENTURI. SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE RODÍZIOS EM SILICONE. RESERVATÓRIO DE ÁGUA LIMPA COM CAPACIDADE DE 500ML OU 1.000 ML. ALIMENTADO POR AR DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, COM ACIONAMENTO AO RETIRAR A PEÇA DE MÃO DO SUPORTE, PRESSIONAR O PEDAL DE COMANDO PARA ACIONAMENTO. SUPORTE COM 01 SUGADOR, 01 SERINGA TRÍPLICE (SOPRADOR DE AR E JATO DE ÁGUA), 01 CONEXÃO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN 2 VIAS) E 01 CONEXÃO PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN 2 VIAS). COMPRESSOR DE AR INTEGRADO ISENTO DE ÓLEO E SUPER SILENCIOSO. TANQUE EM AÇO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 09 LITROS. MOTOR COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 01 HP - 750 WATTS. DESLOCAMENTO DE AR DO COMPRESSOR: 6,2 PCM (PES)/ 175 L/MIN. GERANDO NÍVEL DE RUÍDO DE 50 DB (A). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 VAC OU 220 VAC, COM FREQUÊNCIA DE 60 HZ.				
214	CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO. PUSH BUTTON. SPRAY ÚNICO EXTERNO. ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL) COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM. NÍVEL DE ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
215	DESTILADOR DE ÁGUA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DESTILADOR DE ÁGUA. POTÊNCIA: 750W. PRODUÇÃO: 1000 ML/HORA. CAPACIDADE MÁXIMA: 4 LITROS. TEMPERATURA: 160°C. VOLTAGEM: 220V. DIMENSÕES DO PRODUTO: 230 X 230 X 390 MM (C X L X A). DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO: 285 X 260 X 470 MM (C X L X A)	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
216	FOTOPOLIMERIZADOR. UNIDADE. LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250 MW/CM2). BIVOLT AUTOMÁTICO. SILENCIOSO. PONTEIRA EM FIBRA ÓTICA	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
217	MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO. ENCAIXE TIPO INTRA. ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM): 20.000. PRESSÃO DE TRABALHO: 60 À 80 PSI. CONSUMO DE AR: 65L/MIN. BAIXO RUÍDO. CONSTRUÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL. TUBO DE IRRIGAÇÃO. ANEL DE REVERSÃO	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
218	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS PNEUMÁTICO. UNIDADE. BASE COM CINCO RODÍZIOS. ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL DE 440 A 570MM E ENCOSTO DE 285 A 360MM. ACIONAMENTO A GÁS. ESTOFAMENTO EM ESPUMA. ASSENTO TIPO SELA. PNEUMÁTICO	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso
219	PEÇA RETA. UNIDADE. PARA SER USADA COM MICRO MOTOR DE ENCAIXE BORDEN (2 FUROS). SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA. SISTEMA DE ENCAIXE DA PEÇA RETA UNIVERSAL. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C. ACOPLAMENTO BORDEN. MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM. SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCA DE GIRO DE ANEL. REFRIGERAÇÃO EXTERNA. TRANSMISSÃO 1:1	UND	5,00	Sigiloso	Sigiloso
220	REMOVEDOR DE TÁRTARO CAVITADOR. FREQUÊNCIA: 3000 – 8000 HZ; PRESSÃO DE AR: 2,46 KG/CM² (35 PSI). MATERIAL: ALUMÍNIO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. DIÂMETRO DO CORPO: 16,5MM. COMPRIMENTO: 116 MM (BORDEN) / 122 MM (MIDWEST). CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS). NÍVEL DE RUÍDO: BAIXO, IDEAL PARA USO CLÍNICO PROLONGADO. AUTOCLAVÁVEL: SIM, ATÉ 135°C	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
221	SELADORA. UNIDADE. SELADORA DE MESA. ÁREA PARA SELAGEM: 31CM. LARGURA PARA SELAGEM: 13MM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (VOLTAGEM): BIVOLT (110/200 V) AUTOMÁTICO. FREQUÊNCIA: 50/60	UND	15,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

	HZ. POTÊNCIA MÁXIMA: 100 W. TEMPERATURA: ATÉ 200°C. MEDIDAS: ALTURA: 125MM, LARGURA: 50MM, PROFUNDIDADE: 43MM				
222	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL. EMBALAGEM COM 1 SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL, 1 SUPORTE, 1 PENDRIVE, 1 POSICIONADOR, 1 BARREIRA DE PROTEÇÃO E 1 PROTETOR DE SILICONE. DIMENSÕES EXTERNAS: 36,7x24,3x4,80MM. ÁREA SENSÍVEL: 30 x 20 MM (≈ 600 MM²) PARA CAPTURA DETALHADA. RESOLUÇÃO TEÓRICA: 20 PL/MM (~1200x900 PIXELS) GARANTE ALTA DEFINIÇÃO. TECNOLOGIA: CMOS COM FIBRA ÓPTICA (FOP) MELHORA A QUALIDADE DA IMAGEM. CONEXÃO: USB 2.0 COM CABO DE ≈ 3 M PARA SIMPLICIDADE E FLEXIBILIDADE DE INSTALAÇÃO. DISTÂNCIA FOCO-SENSOR: 250 MM, OTIMIZANDO CLAREZA. TEMPO DE IMAGEM: RÁPIDA GERAÇÃO DE IMAGENS EM 3 A 5 SEGUNDOS. EXPORTAÇÃO: FORMATOS DICOM, COMPATÍVEL COM TWAIN E SOFTWARES ODONTOLÓGICOS COMUNS. FILTROS DE IMAGEM: INCLUI OPÇÕES PARA ENDODONTIA, PERIODONTIA, E OUTROS AJUSTES, COMO CONTRASTE ADAPTATIVO E EQUALIZAÇÃO DE TECIDOS MOLES. REDUÇÃO DE RADIAÇÃO: ATÉ 50% DE REDUÇÃO EM COMPARAÇÃO A FILMES CONVENCIONAIS, AUMENTANDO A SEGURANÇA DO PACIENTE. PESO SENSOR: APROXIMADAMENTE 20 G A 25 G (SEM CABO).	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
223	SUPORTE PARA AVENTAL DE RAIOS-X. CONFECIONADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI (ELETROSTÁTICA) NA COR BRANCA. CONFECIONADO COM TUBO DE 51MM DE DIÂMETRO. ÁREA LIVRE PARA COLOCAÇÃO DO AVENTAL: 650MM. FIXAÇÃO A PAREDE. ALTURA: 130MM. LARGURA: 120MM. PROFUNDIDADE: 655MM	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso
224	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO. FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 32.000 HZ. PRESSÃO DE AR: 60 A 80 PSI. CONSUMO: 0,45 A. POTÊNCIA: 60 VA. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127V / 220V. DIMENSÕES (A X C X L): 24 X 24 X 21,8 CM. ALTURA SEM RESERVATÓRIO: 13,5 CM. PESO LÍQUIDO / BRUTO: 3,10 KG / 4,10 KG. VOLUME DOS RESERVATÓRIOS: 500 ML (ÁGUA) / 350 ML (ANTISSÉPTICO)	UND	5,00	Sigiloso	Sigiloso
Valor Total do Lote				R\$ Sigiloso	
Valor Total				R\$ Sigiloso	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia enfrenta uma carência crítica de equipamentos hospitalares, o que limita a capacidade de atendimento e compromete a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Essa deficiência estrutural no parque tecnológico das unidades de saúde impede diagnósticos e tratamentos eficazes, essenciais para a manutenção da saúde pública. A inadequação dos recursos disponíveis não acompanha a demanda crescente por cuidados médicos imediatos e eficazes, resultando em atrasos no atendimento e aumento do risco à saúde dos cidadãos. A falta de equipamentos essenciais, como respiradores, aparelhos de ultrassonografia e monitores multiparamétricos, é um problema que afeta diretamente a eficiência dos serviços de saúde. Essa situação não só compromete a eficácia dos tratamentos, mas também reduz a satisfação dos usuários do sistema de saúde, que não recebem o atendimento necessário em tempo hábil. A limitação dos profissionais de saúde em suas intervenções devido à falta de instrumentos adequados é um obstáculo significativo para a prestação de serviços de qualidade. Resolver esse problema é de interesse público, pois a aquisição de novos equipamentos hospitalares é fundamental para garantir o direito à saúde da população de Santa Luzia. Espera-se que a resolução dessa carência resulte em uma redução do tempo de espera para atendimentos, aumento da eficiência dos serviços de saúde e melhoria geral no atendimento prestado. A adequação dos meios disponíveis para a prestação de serviços de saúde é urgente, pois o bem-estar da população depende diretamente dessa infraestrutura.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.3. DO VALOR SIGILOSO:

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas..." Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da execução, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Além disso, nesse mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas o mais próximo possível do valor de referência da Administração. Dessa forma, nas situações descritas anteriormente, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse



EDITAL

público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

A licitação do tipo menor preço com valor sigiloso foi adotado por uma série de razões práticas e legais. O valor sigiloso, nesse caso, busca proteger a competitividade do processo licitatório, de modo a evitar a combinação de preços, se o valor da licitação for revelado de antemão, pode ocorrer uma combinação de preços entre os fornecedores, o que prejudicaria a competição e levaria a um valor final mais alto do que o desejado. O sigilo pode ajudar a impedir que os licitantes se alinhem para estabelecer um preço mais alto do que o competitivo.

3.3.1 DA JUSTIFICATIVA DA INVERSÃO DE FASES

A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, permitida no art. 17, §1º da NLLC, **DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTES CERTAMES.**

Considerando o Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 que permite a inversão das fases, desde que justificada no processo licitatório e os princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 5º, Lei 14.133/2021), que fundamentam a opção pela inversão sempre que houver benefícios administrativos ressalta-se que o sistema de inversão de fases adotado nesse processo traz a condição eficiente e necessária de disputa para apenas os concorrentes aptos a executar o processo da contratação.

A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos. Essa adoção de inversão das fases não causa prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação, bem como os valores da contratação são evidenciados por planilhas de composição de custos definidos pela legislação trabalhista, tributária e previdenciária. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.

Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas.

Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais "aventureiros" que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços.

A escolha de fornecedores qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder executivo, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço.

A inversão de fases está no processo em comento justificada por:

- Aumentar a competição e o acesso da Administração aos melhores preços
- Tornar o processo mais ágil e eficiente
- Priorizar a qualidade e a eficácia dos serviços a serem executados
- Garantir a execução competente e responsável do objeto contratado É evidente que nos últimos tempos, diversas empresas sem expertise vem maculando os certames, baixando os preços de forma aleatória, e ainda sem capacidade técnica anterior, sem o conhecimento de mercado, o que acaba protelando os processos, resultando em desistências de lances habituais.

A inversão de fases é uma prática meramente procedimental, não criando ou inovando em aspectos materiais ou substanciais da habilitação dos licitantes.

Não se ignoram as preocupações e ressalvas feitas por grandes doutrinadores do direito administrativo brasileiro acerca do tema, sobretudo quanto à possibilidade de influência da vantajosidade da proposta vencedora, das participações de fachada e de fraudes, como alerta Marçal Justen Filho em sua obra sobre a lei de licitações e contratações administrativas:

"[...] o risco de participantes ditos "de fachada", que não dispõem de condições mínimas para executar o objeto e que se aventuram no certame para criar dificuldades ou atuar concertadamente com outros licitantes. JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo. Thomson Reuters Brasil, 2021. Pag. 773.

A administração não pode fugir do princípio básico que é a economicidade, porém não poderá fazê-la a qualquer modo, contratando com fornecedores sem conhecimento técnico e de mercado.

O artigo 17, §1º, da Lei 14.133/2021 estabelece que, no pregão, "A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação".



EDITAL

Para a aplicação dessa regra, são necessários os seguintes requisitos legais, os quais estão plenamente atendidos nos autos:

a) Deliberação da Administração Pública: A adoção da inversão de fases deve ser uma decisão fundamentada pela autoridade competente, destacando-se a pertinência e a vantagem deste procedimento para o objeto específico da licitação.

b) Publicidade Adequada: O edital de licitação deve expressar claramente a adoção do procedimento de inversão de fases, garantindo que todos os licitantes estejam cientes dessa condição e possam preparar suas propostas e documentos de habilitação de acordo com esse formato.

c) Objetivo de Eficiência: A inversão de fases deve visar a maior eficiência do processo licitatório, permitindo a desclassificação antecipada de propostas que não atendam às exigências do edital, economizando tempo e recursos no processo de habilitação.

Abaixo elencamos algumas das vantagens da adoção deste mecanismo no certame:

a) Agilidade Processual: Com a análise da documentação de habilitação antes da proposta, é possível eliminar rapidamente as empresas que não atendam ao escopo do Edital, ou, que estão no processo para agir no formato de licitantes coelhos. Assim, a etapa de propostas e lances será realizada apenas com os fornecedores que encontram-se regulares.

b) Redução de Custos Operacionais: A inversão de fases pode reduzir significativamente o tempo e os custos associados ao processo de licitação.

c) Aumento da Qualidade: Ao focar primeiramente na análise da habilitação das Empresas, a administração pode assegurar que apenas fornecedores que realmente atendam às exigências técnicas e de qualidade para prestação dos serviços e/ou fornecimento sejam considerados, aumentando assim a qualidade do serviço contratado.

d) Resposta a Problemas Anteriores: Se em processos anteriores ocorreram problemas como a qualificação de licitantes que não cumpriram adequadamente com os requisitos técnicos ou financeiros, ou porventura solicitaram desistência do lance, a inversão de fases permite um filtro mais eficaz e precoce, evitando a contratação de serviços insatisfatórios.

e) Disputa Justa: Durante a fase de lances os participantes não são identificados, isto é, podem concorrer empresas que estarão inabilitadas ou inaptas à sua participação. Após a habilitação, somente as participantes realmente responsáveis irão participar da disputa por lances, ainda sem serem identificadas trazendo mais transparência e ainda assim não ferindo o princípio da economicidade.

Em resumo, a inversão das fases de habilitação e apresentação de propostas promove maior eficiência, transparência, segurança jurídica e qualidade, além de contribuir para a economia de tempo e recursos, estando plenamente justificada no presente processo.

3.4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.5. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4. A utilização de sistema de registro de preços, por se tratar de contratação de itens que a demanda pode sofrer variações que dificultam sua precisão. Logo, há necessidade de contratação permanente; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, e pela natureza do objeto, não foi possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 5.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 6.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8. DAS AMOSTRAS

- 8.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá benefícios conforme preâmbulo do Edital.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[LICITAÇÃO]**, na modalidade **[PREGÃO ELETRÔNICO]**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **[PARCELADO]**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 14.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 14.4. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 14.5. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 15.4.1. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC
- 15.4.2. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Específica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Cartão CNPJ), todos documentos que comprove a habilitação da empresa deveram ser emitidos antes da abertura do certame.
- 15.5. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.5.1. **Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, comprovando que a licitante forneceu materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público e privado deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretor(es), administrador(es), procurador(es), gerente(s) ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- 15.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Santa Luzia em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 18.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**
- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 24/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75/2026



OBJETO

Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares e permanente atendendo as necessidades do Fundo de Saúde, do município de Santa Luzia – MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro____, Número____, Bairro____, Cidade____, Estado____
Nome Responsavel Contratado____, CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº {numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares e permanente atendendo as necessidades do Fundo de Saúde, do município de Santa Luzia – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



EDITAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

- 2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
- 2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



EDITAL

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - A eventual prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços não implicará acréscimo ou ampliação dos quantitativos originalmente registrados, os quais permanecerão limitados aos quantitativos estabelecidos na Ata, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A presente disposição deste subitem anterior estabelece que a eventual prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços não significa aumento ou renovação dos quantitativos inicialmente registrados. Assim, caso a Ata seja prorrogada, os quantitativos permanecerão limitados àqueles originalmente estabelecidos, não sendo permitido acrescentar novas quantidades em razão da prorrogação.

Este subitem não impede a prorrogação da Ata de Registro de Preços. Ela apenas esclarece que a prorrogação se refere à extensão do prazo de vigência da Ata e seus quantitativos inicialmente registrados, e não ao acréscimo dos quantitativos registrados, devendo ser observados os requisitos e condições previstos no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

- 10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Santa Luzia – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 24/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Santa Luzia – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



EDITAL

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____



Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP N.º 24/2026.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 24/2026. PROCESSO ADM. N.º 75/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de outubro de 2026, às 09:00hs (nove horas), Licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares e permanente atendendo as necessidades do Fundo de Saúde, do município de Santa Luzia – MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Tremo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluziama.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 23 setembro de 2026. Herik James Silva Ramos. Secretaria de Saúde.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica*

Código identificador: cjhkwgslzcv20260923130933





trônico www.licitapresidentemedicima.com.br, com data de abertura agendada para 08 de outubro de 2026 às 11:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.presidentemedici.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Presidente Médici, www.licitapresidentemedicima.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Presidente Médici - MA, 15 de setembro de 2026. Edvane Rubem Teodoro Secretário Municipal de Administração 10/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 05/2026. A Prefeitura Municipal de Presidente Médici - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, Contratação de empresa especializada em Construção de 20 unidades habitacionais no município de Presidente Médici/MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Presidente Médici, pelo endereço eletrônico www.licitapresidentemedicima.com.br, com data de abertura agendada para 09 de outubro de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.presidentemedici.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Presidente Médici, www.licitapresidentemedicima.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Presidente Médici - MA, 16 de setembro de 2026. Edvane Rubem Teodoro Secretário Municipal de Administração 10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 041/2026. A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação em epígrafe que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos visando a Implementação e Desenvolvimento do programa TEAtivo de Lazer e Inclusão Social no Município de Pinheiro/MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, anteriormente marcada para o dia 24 de setembro de 2026, às 09h00min (Nove horas), fica **SUSPENSA** em razão de adequações no Termo de Referência - Anexo II. Por fim, informamos também, que um novo Edital e seus avisos com data da nova sessão serão republicados na forma preconizada em lei. Pinheiro/MA, 22 de setembro de 2026. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 856/2026. ORGÃO REALIZADOR: Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por preço global. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 08/2024, Decreto Municipal nº 09/2024, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislação vigente. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada no Povoado São Bento, zona rural do Município de Santa Helena/MA, conforme Projeto Básico, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos anexos ao edital. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaibrasil.com.br/>. DATA: 06/11/2026. HORÁRIO: 09:00h (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaibrasil.com.br/> <https://www.santahelena.ma.gov.br/> <https://www.gov.br/pncp/pt-br/n> Quaisquer informações através do Tel.: (98) 985990298 / e-mail: pmsh.licita2025@hotmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado à Praça Jose Sarney, nº 178 - Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Santa Helena - MA, 25 de Setembro de 2026. Karen Weba Almeida Lobato Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 24/2026. PROCESSO ADM. Nº 75/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de outubro de 2026, às 09:00hs (nove horas), Licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares e permanente atendendo as necessidades do Fundo de Saúde, do município de Santa Luzia - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Tremo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluziama.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 23 setembro de 2026. Herik James Silva Ramos. Secretaria de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 025/2026. PROCESSO ADM. Nº 076/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de outubro de 2026, às 09:00hs (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluziama.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 24 de setembro de 2026. Leandro Dutra de Andrade - Secretário de Governo e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026/2026. PROCESSO ADM. Nº 077/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de outubro de 2026, às 09:00hs (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluziama.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 24 de setembro de 2026. Leandro Dutra de Andrade - Secretário de Governo e Gestão.

Edital nº 24/2026

Última atualização 25/09/2026



[Acessar Contratação](#)

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 06.191.001/0001-47 - MUNICIPIO DE SANTA LUZIA **Unidade compradora:** 1977 - Fundo Municipal de Saúde

☰ [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

[Buscar no PNCP](#)



[Entrar](#)

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/09/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/10/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000116/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares e permanente atendendo as necessidades do Fundo de Saúde, do município de Santa Luzia – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

SIGILOSO

R\$ 0.00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico	
Nome				Data/Hora de Inclusão	Tipo
22 - Edital PE SRP-PE 24.2026 PERMANENTE SAUDE				25/09/2026 - 14:59:25	Edital

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.